



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

058/2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHÁCARA

OBJETO

Aquisição eventual e futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Chácara-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 603.515,89 (seiscentos e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A partir da publicação do aviso de edital. Encerramento do recebimento das propostas: **27/02/2024 às 08:30h (Horário de Brasília - DF)**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **27/02/2024 às 08:30h (horário de Brasília - DF)**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

(Processo Administrativo nº147/2023)

Torna-se público que o Município de Chácara, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 2.832, de 22 de Novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para Aquisição eventual e futura de Material Odontológico para atender as demandas da secretaria de Saúde de Chácara-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como e econômico-financeira, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens cujo valor total não ultrapasse a margem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no caso do presente procedimento são todos, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber 08:30 do dia 27 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 5.1.1. valor unitário do item
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade Cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que não há prestação de serviços ou mão de obra envolvida no objeto a ser licitado.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8.4. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, este deverá compreender até duas casas decimais. Exemplo para fins de compreensão: R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante.
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser lançada no sistema “AMM Licita” em formato “pdf”.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, ressalvado o Registro Cadastral expedido especificamente pelo Município de Chácara, e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema <https://ammlicita.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) no campo próprio para tanto.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Chácara, 02 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAYNE APARECIDA DUQUE DE FREITAS
Data: 02/02/2024 09:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonayne Aparecida Duque de Freitas
Agente de Contratação
Fase externa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

Processo Administrativo nº147/2023

Objeto: Aquisição eventual e futura de Material Odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Chácara-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

(Processo Administrativo nº 147/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual e futura de Material Odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Chácara-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Material Odontológico					
Nº do Item	Item com Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Abridor de boca adulto: Produto Confeccionado em silicone; Dimensões adulto: 40 x 30 x 20 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude.	Unidade	8	R\$ 16,05	128,40 R\$
2	Abridor de boca infantil: Produto Confeccionado em silicone; Tamanho: 30 x 25 x 18 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude.	Unidade	8	R\$ 15,81	126,48 R\$
3	Ácido Fosfórico 37% Cor Azul (Ácido de ataque): (seringa 3 ml com ponteira)	Unidade	50	R\$ 5,69	284,50 R\$
4	Adesivo De Resina Fotopolimerizável: para esmalte e dentina; frasco com 5,6 ml (6 grs)	Unidade	20	R\$ 216,17	4.323,40 R\$
5	Água destilada 5 Litros	Galão	50	R\$ 19,14	957,00 R\$
6	Agulhas cirúrgicas de sutura tamanho 15, caixa com 12 unidades	Dúzia	20	R\$ 172,21	3.444,20 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

7	Agulha para anestesia 27G Longa, fornecidas em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 59,20	592,00	R\$
8	Agulha para anestesia 30g curta ,em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 72,14	721,40	R\$
9	Alavancas bandeirinha direita: produzida em aço inoxidável	Unidade	24	R\$ 33,32	799,68	R\$
10	Alavancas bandeirinha esquerda: Produzida em aço inoxidável	Unidade	24	R\$ 33,08	793,92	R\$
11	Alavancas retas: Produzidas em aço inoxidável	Unidade	24	R\$ 77,08	1.849,92	R\$
12	Pedra-Pomes em pó para uso odontológico, com granulação extra fina, atóxico, inodoro .Embalada em potes com 100 gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	Pacote	50	R\$ 14,22	711,00	R\$
13	Rolinhos de algodão - Rolo dental: pacote com 100	Pacote	100	R\$ 6,16	616,00	R\$
14	Alveolótomo reto odontológico	Unidade	8	R\$ 275,65	2.205,20	R\$
15	Anestésico de uso tópico benzocaína 20%; fornecido em frascos de 12 grs.	Frasco	40	R\$ 22,74	909,60	R\$
16	Aparelho fotopolimerizador	Unidade	4	R\$ 999,12	3.996,48	R\$
17	Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico (Frasco C/ 475ML)	Frasco	30	R\$ 15,28	458,40	R\$
18	Fixador de Radiografias - Fr 475ml: uso odontológico	Frasco	30	R\$ 15,01	450,30	R\$
19	Película de radiografia adulto (cartela) com 100 unidades	Unidade	60	R\$ 412,27	24.736,20	R\$
20	Película de radiografia infantil (cartela) com 100 unidades	Unidade	60	R\$ 604,66	36.279,60	R\$
21	Posicionador radiográfico infantil Conjunto de posicionadores radiográficos especialmente projetados para radiografias dentárias em crianças.	Unidade	1	R\$ 101,16	101,16	R\$
22	ALICATE AINSWORTH	Unidade	6	R\$ 209,36	1.256,16	R\$
23	PINÇA PORTA GRAMPO:	Unidade	6	R\$ 148,48	890,88	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

24	Grampos para isolamento absoluto de diferentes tamanhos (204, 207, 14,W8A, 210)	Unidade	15	R\$ 25,55	383,25	R\$
25	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205	Unidade	15	R\$ 21,58	323,70	R\$
26	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 211	Unidade	15	R\$ 21,58	323,70	R\$
27	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212	Unidade	15	R\$ 23,23	348,45	R\$
28	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206	Unidade	15	R\$ 21,58	323,70	R\$
29	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 201	Unidade	15	R\$ 25,58	383,70	R\$
30	Lençol de Borracha Aromatizado Cx c/26un (Pre cortado)	Caixa	100	R\$ 29,36	2.936,00	R\$
31	Disco de feltro 8 mm para polimento odontológico; caixa com 24 discos.	Unidade	50	R\$ 61,77	3.088,50	R\$
32	Escova Scotch-Brite para limpeza e polimento em odontologia.	Unidade	20	R\$ 55,85	1.117,00	R\$
33	Escala de cor: com diferentes cores indicativas.	Unidade	8	R\$ 1.959,75	15.678,00	R\$
34	Sugador endodôntico autoclavável	Unidade	2	R\$ 62,88	125,76	R\$
35	Bomba a vácuo para remoção de saliva e fluídos durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2	R\$ 8.241,84	16.483,68	R\$
36	Broca mini cut	Unidade	6	R\$ 87,80	526,80	R\$
37	Avental descartável de uso único, pacote com 10 unidades	Pacote	50	R\$ 64,21	3.210,50	R\$
38	Babador Descart. Impermeável Tam. Médio: Babador Descart. Impermeável Tam. Médio - Pct c/ 100un	Pacote	100	R\$ 36,15	3.615,00	R\$
39	Bicarbonato de sódio 200 gramas; para procedimentos de limpeza e profilaxia.	Pacote	25	R\$ 23,74	593,50	R\$
40	Borracha para polimento Amálgama de cor azul.	Unidade	20	R\$ 87,47	1.749,40	R\$
41	Borracha para polimento Amálgama de cor marrom.	Unidade	20	R\$ 83,36	1.667,20	R\$
42	Borracha para polimento Amálgama de cor verde.	Unidade	20	R\$ 83,36	1.667,20	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

43	Borracha odontológica para separação de dentes; caixa com 8	Caixa	10	R\$ 69,56	695,60	R\$
44	Broca odontológica de alta rotação com haste longa e formato esférico de 28 mm, número 3, pacote com 6 unidades.	Unidade	20	R\$ 25,05	501,00	R\$
45	Broca odontológica de alta rotação com haste longa e formato esférico de 28 mm, número 6, pacote com 6 unidades.	Unidade	20	R\$ 25,05	501,00	R\$
46	Broca odontológica do tipo CA 02.	Unidade	40	R\$ 9,92	396,80	R\$
47	Broca odontológica do tipo CA 04.	Unidade	40	R\$ 9,92	396,80	R\$
48	Broca odontológica do tipo CA 06.	Unidade	40	R\$ 9,92	396,80	R\$
49	Broca odontológica de carbide com formato cônico liso, longa, número 170L.	Unidade	40	R\$ 16,49	659,60	R\$
50	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 1.	Unidade	40	R\$ 15,69	627,60	R\$
51	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 6.	Unidade	40	R\$ 15,69	627,60	R\$
52	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 8.	Unidade	40	R\$ 14,27	570,80	R\$
53	Broca odontológica diamantada de modelo 1011	Unidade	40	R\$ 5,04	201,60	R\$
54	Broca odontológica diamantada de modelo 1013	Unidade	40	R\$ 5,70	228,00	R\$
55	Broca odontológica diamantada de modelo 1014	Unidade	50	R\$ 4,85	242,50	R\$
56	Broca odontológica diamantada de modelo 1015	Unidade	20	R\$ 5,71	114,20	R\$
57	Broca odontológica diamantada de modelo 1016	Unidade	20	R\$ 5,81	116,20	R\$
58	Broca odontológica diamantada de modelo 1016HL	Unidade	20	R\$ 15,16	303,20	R\$
59	Broca odontológica diamantada de modelo 3069	Unidade	20	R\$ 5,06	101,20	R\$
60	Broca odontológica diamantada de modelo 3118F	Unidade	30	R\$ 15,67	470,10	R\$
61	Broca para cirurgia alta rotação Zekryia	Unidade	20	R\$ 44,01	880,20	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

62	Broca odontológica do tipo cônica Shofu	Unidade	20	R\$ 18,95	379,00	R\$
63	Broca odontológica Shofu de formato esférico	Unidade	20	R\$ 18,95	379,00	R\$
64	Broca odontológica em formato de chama, número 2200	Unidade	20	R\$ 38,67	773,40	R\$
65	Brunidor odontológico de número 29	Unidade	5	R\$ 34,57	172,85	R\$
66	Cabo para bisturi cirúrgico	Unidade	10	R\$ 29,09	290,90	R\$
67	Cabo projetado para segurar espelhos odontológicos	Unidade	20	R\$ 13,37	267,40	R\$
68	Caixa metálica inox com tampa tamanho 20x10x05cm: Caixa metálica em aço inoxidável com tampa, nas dimensões de 20x10x05cm	Unidade	4	R\$ 206,38	825,52	R\$
69	Calçador odontológico do tipo Holleback, número 03	Unidade	3	R\$ 27,16	81,48	R\$
70	Calçador odontológico do tipo Holleback, número 05	Unidade	3	R\$ 20,63	61,89	R\$
71	Carbono ativado odontológico: caixa com 12 tiras dupla face	Caixa	30	R\$ 5,05	151,50	R\$
72	Cimento cirúrgico pó + líquido: Cimento cirúrgico composto por pó e líquido; frasco 50g	Frasco	20	R\$ 43,95	879,00	R\$
73	Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó + líquido): Cimento odontológico composto por pó de óxido de zinco e líquido de eugenol	Kit	10	R\$ 107,22	1.072,20	R\$
74	Cimento fosfato de zinco (pó + líquido): PO 28 G + LIQUIDO 10 MLCimento odontológico à base de fosfato de zinco, composto por pó e líquido	Frasco	10	R\$ 61,90	619,00	R\$
75	Cimento hidróxido de cálcio Dycal (base + catalisador): Cimento odontológico de hidróxido de cálcio, composto por base e catalisador,	Caixa	15	R\$ 69,66	1.044,90	R\$
76	Cimento ionômero (Cor A3 e universal, pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômer de vidro.	Unidade	40	R\$ 101,97	4.078,80	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

77	Cimento resinoso dual (pasta base + catalisador): Cimento odontológico resinoso de cura dual, composto por pasta base e catalisador	Unidade	10	R\$ 235,41	2.354,10	R\$
78	Cimento de ionômero de vidro para cimentação (pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro para cimentação de restaurações e coroas	Frasco	10	R\$ 117,26	1.172,60	R\$
79	Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro para restaurações, composto por pó e líquido	Frasco	10	R\$ 116,37	1.163,70	R\$
80	Colher de dentina dupla: instrumento odontológico de colher dupla	Unidade	20	R\$ 55,97	1.119,40	R\$
81	Coltossol (cimento provisório): Cimento odontológico provisório	Pacote	15	R\$ 75,00	1.125,00	R\$
82	Espátula odontológica suprafil	Unidade	40	R\$ 111,42	4.456,80	R\$
83	Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	Tubo	1000	R\$ 5,94	5.940,00	R\$
84	Creme Dental Infantil Com Fluor: Creme Dental Infantil com Flúor : Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra	Tubo	1000	R\$ 8,17	8.170,00	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

	endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO				
85	Cunhas de Madeira para uso odontológico coloridos; caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 26,32	526,40 R\$
86	Curetas de Gracey 5/6; Produzido em aço inoxidável, autoclavável, com 1 unidade.	Unidade	20	R\$ 42,16	843,20 R\$
87	Cureta odontológica com ponta Morse 0-00, usada para raspagem e remoção de tártaro e cálculos em procedimentos periodontais.	Unidade	20	R\$ 35,20	704,00 R\$
88	Cureta odontológica do tipo Gracey, números 07/08, para raspagem e limpeza de superfícies radiculares durante tratamentos periodontais.	Unidade	80	R\$ 52,11	4.168,80 R\$
89	Curetas de Gracey 11-12: Curetas de Gracey 11-12; 16 cm, produzida em aço inoxidável, autoclavável, contém 1 unidade.	Unidade	10	R\$ 57,52	575,20 R\$
90	Cureta odontológica do tipo Gracey, números 13/14, para limpeza e raspagem subgengival em procedimentos periodontais.	Unidade	1000	R\$ 47,65	47.650,00 R\$
91	Cureta odontológica do tipo Lucas, número 85, para remoção de tártaro e cálculos dentários durante procedimentos de limpeza.	Unidade	20	R\$ 43,22	864,40 R\$
92	Detergente enzimático com 1000ml, para limpeza e desinfecção de instrumentos e equipamentos odontológicos.	Unidade	20	R\$ 34,48	689,60 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

93	Dispensador de papel toalha de uso odontológico, para fornecer papel toalha de forma higiênica durante procedimentos.	Unidade	1	R\$ 83,67	83,67	R\$
94	Resina composta flow cor A2: para procedimentos odontológicos de restauração	Lt	80	R\$ 65,38	5.230,40	R\$
95	Escova de Robinson para contra-ângulo: Escova odontológica do tipo Robinson projetada para uso em contra-ângulos odontológicos	Unidade	200	R\$ 4,61	922,00	R\$
96	Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, contendo de 28 a 32 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico	Unidade	2000	R\$ 4,04	8.080,00	R\$
97	Escova de Dente Infantil; Cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).em crianças pequenas.	Unidade	2000	R\$ 4,63	9.260,00	R\$
98	Escova para limpeza de instrumental: Escova odontológica utilizada para limpeza de instrumentos e equipamentos odontológicos, garantindo a esterilização adequada.	Unidade	10	R\$ 58,54	585,40	R\$
99	Esculpidor odontológico do tipo Holleback, usado para a escultura e modelagem de restaurações em odontologia, garantindo precisão e estética.	Unidade	2	R\$ 41,58	83,16	R\$
100	Esculpidor Lecron: Esculpidor Lecron	Unidade	2	R\$ 57,82	115,64	R\$
101	Espatula 7; Fabricado em aço inox; autoclavavel; embalagem com 1 unidade	Unidade	10	R\$ 70,47	704,70	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

102	Espátula nº 24: Espátula odontológica de número 24, ideal para a mistura e aplicação de materiais odontológicos de maneira precisa.	Unidade	10	R\$ 19,70	197,00	R\$
103	Espátula odontológica de número 36, utilizada para a manipulação e aplicação de materiais odontológicos	Unidade	10	R\$ 14,63	146,30	R\$
104	Espátula para resina dourada: Espátula odontológica para a manipulação de resina dourada em procedimentos estéticos e restauradores.	Unidade	10	R\$ 194,81	1.948,10	R\$
105	Espelho Clínico Autoclavável; espelho clínico plano, aço inoxidável A151420 - autoclavavel 1º qualidade.	Unidade	100	R\$ 17,89	1.789,00	R\$
106	Envelope grau cirúrgico 7x23 (caixa com 200 unidades): Envelopes cirúrgicos estéreis de tamanho 7x23 cm, em uma caixa com 200 unidades	Caixa	100	R\$ 91,80	9.180,00	R\$
107	Envelope grau cirúrgico 15x25 (caixa com 200 unidades): Envelopes cirúrgicos estéreis de tamanho 15x25 cm, em uma caixa com 200 unidades	Caixa	100	R\$ 97,03	9.703,00	R\$
108	Pastilhas Evidenciadoras de Placa (Cx C/ 120 Unds) Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato De Sódio E Excipiente. Deve Conter Na Embalagem Externa Nome Do Fabricante, Nº Do Lote, Validade E Registro Na Anvisa. Apresentação Frasco Com 60 Pastilhas.	Caixa	200	R\$ 101,57	20.314,00	R\$
109	Extirpa nervo: Instrumento odontológico, para a remoção de nervos dentários em procedimentos endodônticos.	Caixa	10	R\$ 54,93	549,30	R\$
110	Fio Dental c/ 25mts cada: Fio Dental c/ 25mts cada.	Unidade	2000	R\$ 2,98	5.960,00	R\$
111	Fio dental extra fino com cera 500 metros: Fio dental extra fino com cera em rolo com 500 metros de comprimento	Unidade	5	R\$ 17,32	86,60	R\$
112	Fio retrator Ultrapack 00: Fio retrator do tipo Ultrapack, calibre 00, utilizado para afastar gengivas e proporcionar acesso em procedimentos odontológicos.	Unidade	10	R\$ 77,85	778,50	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

113	Fio retrator Ultrapack 000: Fio retrator do tipo Ultrapack, calibre 000, usado para o afastamento de gengivas e facilitar o acesso em tratamentos dentários.	Unidade	10	R\$ 82,10	821,00	R\$
114	Flúor Gel neutro para aplicação tópica; frasco de 200 ml	Frasco	30	R\$ 9,91	297,30	R\$
115	Solução de flúor semanal em frasco de 500 ml	Frasco	6	R\$ 27,21	163,26	R\$
116	Forceps odontológico para uso em adultos, número 150, para extração de dentes.	Unidade	20	R\$ 191,50	3.830,00	R\$
117	Forceps odontológico para uso em adultos, número 151, utilizado para extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 181,86	3.637,20	R\$
118	Forceps odontológico para uso em adultos, número 17, para a extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 191,70	3.834,00	R\$
119	Forceps odontológico para uso em adultos, número 18L, destinado à extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 191,70	3.834,00	R\$
120	Forceps odontológico para uso em adultos, número 18R, utilizado para a extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 191,75	3.835,00	R\$
121	Forceps odontológico para uso em adultos, número 69, para a extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 181,18	3.623,60	R\$
122	Forceps odontológico infantil, número 01, destinado à extração de dentes de leite.	Unidade	20	R\$ 178,29	3.565,80	R\$
123	Forceps odontológico infantil, número 17, para a extração de dentes de leite específicos em crianças.	Unidade	20	R\$ 194,00	3.880,00	R\$
124	Forceps odontológico infantil, número 18L, para a extração de dentes de leite em crianças.	Unidade	20	R\$ 136,27	2.725,40	R\$
125	Forceps odontológico infantil, número 18R, para a extração de dentes de leite em crianças.	Unidade	20	R\$ 136,27	2.725,40	R\$
126	Formocresol - 10ml	Frasco	10	R\$ 14,07	140,70	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

127	Hemostop Esponja uso odontológico - caixa com 10 unidades	Caixa	40	R\$ 78,03	3.121,20	R\$
128	Hidróxido de Cálcio Pró-Análise - 10G	Frasco	6	R\$ 16,14	96,84	R\$
129	Iodofórmio em pó para uso odontológico -10g	Frasco	6	R\$ 50,87	305,22	R\$
130	IRM líquido (vidro) – 8 ml	Frasco	8	R\$ 36,40	291,20	R\$
131	IRM Pó (vidro) - 30g	Frasco	4	R\$ 40,79	163,16	R\$
132	Kit polimento de amalgama: Kit odontológico completo para polimento de restaurações de amalgama, incluindo instrumentos e materiais necessários para um acabamento estético.	kit	3	R\$ 106,03	318,09	R\$
133	Kit acadêmico odontológico: Kit educacional e acadêmico para estudantes de odontologia, contendo uma variedade de instrumentos e materiais necessários para treinamento e prática odontológica.	kit	4	R\$ 4.448,44	17.793,76	R\$
134	Lâmina de bisturi n. 15 (caixa com 100 unidades): Lâminas de bisturi número 15, em uma caixa com 100 unidades, utilizadas para procedimentos cirúrgicos e incisões precisas.	Caixa	10	R\$ 40,52	405,20	R\$
135	Lamparina odontológica e álcool a 92%, para esterilização de instrumentos e equipamentos odontológicos.	Unidade	1	R\$ 87,61	87,61	R\$
136	Lidocaína 3% com vasoconstritor (caixa com 50 tubetes): Lidocaína a 3% com vasoconstritor, em uma caixa com 50 tubetes, utilizada como anestésico local em procedimentos odontológicos.	Caixa	50	R\$ 240,17	12.008,50	R\$
137	Lidocaína 3% sem vasoconstritor (caixa com 50 tubetes): Lidocaína a 3% sem vasoconstritor, em uma caixa com 50 tubetes, usada como anestésico local em procedimentos odontológicos em que o vasoconstritor é contraindicado.	Caixa	50	R\$ 345,53	17.276,50	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

138	Limalha odontológica capsulada (caixa com 50 cápsulas, 1 porção por cápsula); para procedimentos de remoção de material dentário.	Caixa	5	R\$ 295,46	1.477,30	R\$
139	Limalha capsulada (caixa com 50 cápsulas, 2 porções por cápsula): para procedimentos de remoção de material dentário.	Caixa	5	R\$ 409,98	2.049,90	R\$
140	Limas Tipo K Série Especial Nº8 De 25 Mm; caixa com 6 unidades	Caixa	20	R\$ 55,65	1.113,00	R\$
141	Limas Tipo K Série Especial Nº10 de 25 m; caixa com 6 unidades	Caixa	20	R\$ 57,27	1.145,40	R\$
142	Limas Tipo K Nº15 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	20	R\$ 85,96	1.719,20	R\$
143	Limas Tipo K Nº20 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,66	556,60	R\$
144	Limas Tipo K Nº25 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,65	556,50	R\$
145	Limas Tipo K Nº25 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,65	556,50	R\$
146	Limas Tipo K Nº30 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 57,27	572,70	R\$
147	Limas Tipo K Nº30 De 25MM, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 50,66	506,60	R\$
148	Limas Tipo K Nº35 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,68	556,80	R\$
149	Limas Tipo K Nº35 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,66	556,60	R\$
150	Limas Tipo K Nº40 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 50,23	502,30	R\$
151	Limas Tipo K Nº40 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 50,55	505,50	R\$
152	Limas Tipo K Série Especial Nº6 De 25 Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 125,07	1.250,70	R\$
153	Limas Tipo K Nº20 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 125,06	1.250,60	R\$
154	Lima 1ª série tipo K Mailefer	Unidade	10	R\$ 78,28	782,80	R\$
155	Lima P/ canal 25 e 31mm 6/8/10 K Mailefer	Unidade	10	R\$ 115,73	1.157,30	R\$
156	Limas P/ osso nº12	Unidade	10	R\$ 111,81	1.118,10	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

157	Limas Tipo Heostroem 1º Série 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,68	556,80	R\$
158	Limas Tipo K 2º Série 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 38,02	380,20	R\$
159	Limas Tipo K 2º Série 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 47,28	472,80	R\$
160	Limas Tipo K Nº15 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 124,83	1.248,30	R\$
161	Limas Tipo K Nº15 De 25Mm 1º Série 31Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	20	R\$ 124,83	2.496,60	R\$
162	Lixeira odontológica com capacidade de 8 litros, para a coleta adequada de resíduos odontológicos.	Unidade	2	R\$ 47,22	94,44	R\$
163	Luva de borracha para limpeza tamanho P	Unidade	12	R\$ 6,50	78,00	R\$
164	Mascaras Tripla Proteção com Elástico; caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$ 12,92	1.292,00	R\$
165	Matriz de Aço 5mm: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Unidade	60	R\$ 4,16	249,60	R\$
166	Matriz de Aço 7mm: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem	Unidade	60	R\$ 3,12	187,20	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

	individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde.				
167	Matriz odontológica de poliéster, conjunto com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 6,27	62,70 R\$
168	Mesa auxiliar odontológica com dimensões de 40x60x80 cm e rodízios	Unidade	2	R\$ 830,00	1.660,00 R\$
169	Óculos de proteção odontológica	Unidade	4	R\$ 10,53	42,12 R\$
170	Oleo para Lubrificar Canetas de Alta e Baixa Rotação (Frasco Spray com 200ml)	Frasco	80	R\$ 58,50	4.680,00 R\$
171	Papel Carbono Odonto. Dupla Face Bicolor; (Vermelho e Azul). Pacote com 100 folhas	Pacote	220	R\$ 100,95	22.209,00 R\$
172	Paramonoclorofenol Canforado - 20 ml	Frasco	25	R\$ 14,14	353,50 R\$
173	Pasta de polimento de resina 2 g: Pasta odontológica de polimento especialmente formulada para resinas dentárias, proporcionando um acabamento estético de alta qualidade.	Frasco	30	R\$ 34,55	1.036,50 R\$
174	Pasta Profilática: Pasta Profilática para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação. Embalada em bisnagas com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Tube	200	R\$ 11,72	2.344,00 R\$
175	Pedra p/ Afição de Instrumentos Granulação Fina Tipo Arkansas	Unidade	20	R\$ 45,95	919,00 R\$
176	Conjunto de 100 pincéis Microbrush, utilizados para aplicação precisa de materiais odontológicos, como adesivos e vernizes.	Caixa	20	R\$ 27,94	558,80 R\$
177	Placas de Vidro Grossa para Manipulação	Unidade	30	R\$ 19,20	576,00 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

178	Porta Amálgama em plástico Autoclavável; mola em aço inox	Unidade	30	R\$ 33,87	1.016,10	R\$
179	Pote Dappen de silicone	Unidade	10	R\$ 7,81	78,10	R\$
180	Pote de fio retrator	Unidade	4	R\$ 78,64	314,56	R\$
181	Pulposan Líquido - 20ml	Vidro	100	R\$ 62,73	6.273,00	R\$
182	Pulposan Pó - 50g	Vidro	100	R\$ 36,07	3.607,00	R\$
183	Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1	tubo	100	R\$ 78,42	7.842,00	R\$
184	Tubo de Resina Fotopolimerizável Charisma nas cores A2	Tubo	100	R\$ 70,62	7.062,00	R\$
185	Tubo de resina fotopolimerizável charisma nas cores A3	Tubo	100	R\$ 85,59	8.559,00	R\$
186	Resina fotopolimerizável com partículas nanoparticuladas na cor A4	Unidade	60	R\$ 80,45	4.827,00	R\$
187	Resina fotopolimerizável com partículas nanoparticuladas na cor B2	Unidade	40	R\$ 84,89	3.395,60	R\$
188	Resina odontológica fotopolimerizável de alta qualidade com partículas nanoparticuladas na cor B3	Unidade	40	R\$ 60,69	2.427,60	R\$
189	Selante Fotopolimerizável c/ Fluoreto e Carga. Kit Completo p/ uso	KIT	15	R\$ 118,87	1.783,05	R\$
190	Seringas Carpulle Inox	Unidade	20	R\$ 83,31	1.666,20	R\$
191	Sistema de acabamento de compósitos em chama	Unidade	50	R\$ 115,39	5.769,50	R\$
192	Sistema de acabamento de compósitos em disco + mandril	Unidade	50	R\$ 211,20	10.560,00	R\$
193	Sistema de acabamento de compósitos em pera	Unidade	50	R\$ 139,46	6.973,00	R\$
194	Sistema de acabamento de compósitos em taça: Conjunto de instrumentos odontológicos em forma de taça	Unidade	50	R\$ 190,64	9.532,00	R\$
195	Sonda exploradora nº 05: Sonda odontológica exploratória de ponta fina	Unidade	30	R\$ 20,18	605,40	R\$
196	Sonda periodontal milimetrada Carolina do Norte	Unidade	20	R\$ 46,94	938,80	R\$
197	Sugadores Aromatizados Descartáveis:	Pacote	1000	R\$ 20,72		R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

	Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedencia, data de validade e numero do lote.				20.720,00
198	Taça de Borracha para Profilaxia: para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva, de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes quimicos. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	R\$ 29,36	5.872,00 R\$
199	Tesoura Cirurgica reta - Pequena odontológicos para cortar materiais	Unidade	15	R\$ 59,87	898,05 R\$
200	Tiras de lixa de aço para acabamento amálgama 4 mm, pacote com 12	Pacote	120	R\$ 9,83	1.179,60 R\$
201	Tiras de Lixa para Polimento de Resina 4mm, pacote com 12	Pacote	120	R\$ 13,73	1.647,60 R\$
202	Tiras De Poliéster, pacote com 50 unidades	Pacote	150	R\$ 6,38	957,00 R\$
203	Toucas Descartáveis: com elástico, sanfonada que molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, elástico revestido, cor branca, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem.	Pacote	50	R\$ 22,55	1.127,50 R\$
204	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato	Unidade	4	R\$ 4.336,35	17.345,40 R\$
205	Verniz cavitário	Frasco	20	R\$ 30,77	615,40 R\$
206	Cariostático	Frasco	10	R\$ 46,52	465,20 R\$
207	Teste biológico leitura em 3 horas para autoclave a vapor, caixa com 50 unidades	Caixa	15	R\$ 65,33	979,95 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

208	Teste químico para autoclave classe 5 caixas com 250	Unidade	10	R\$ 84,62	846,20	R\$
209	Mini incubadora para teste biológico	Unidade	5	R\$ 379,13	1.895,65	R\$
Valor Total					603.515,89	R\$

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.754/2023.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4.1. *O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda é recorrente, considerando o Estudo Técnico Preliminar realizado.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *No Plano de Contratações Anual do Município de Chácara, o mês previsto para realização do presente processo licitatório (aquisição de material odontológico) é o mês de novembro, considerando a vigência do último contrato estabelecida pelo município para tal objeto. Dessa forma, o procedimento interno teve início no ano de 2023, no qual ainda vigia a lei 8.666/93 e, por não ter havido neste ano prazo para finalização dos procedimentos internos, atipicamente, está sendo realizada uma adaptação dos instrumentos para este processo, utilizando os requeridos pela lei 14.133/21, a fim de impedir a mistura de instrumentos legais.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

4.1.1. *A empresa contratada para fornecimento do objeto licitado deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.*

4.1.2. *Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.*

4.1.3. *Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

4.1.4. *Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.*

Outros fatores:

4.2. Os produtos deverão atender suas respectivas exigências de legislação, devendo ser entregues em caixas fechadas, dentro do prazo de validade.

4.3. Os produtos deverão ser armazenados em caixas de papelão ou caixa equivalente, preservando sua embalagem final.

4.4. Os produtos não poderão possuir suas embalagens danificadas, molhadas, rasgadas, furadas e nem amassadas, com a finalidade de preservar a qualidade do produto.

4.5. Verificado na entrega a danificação dos materiais de consumo, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente no prazo de 12 (horas).

4.6. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra no endereço: Unidade Básica de Saúde de Chácara – Rua: Sinhô Candinho 155. CENTRO – CEP: 36.110-000.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.** *O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Compra pelo setor competente, de acordo com os quantitativos solicitados.*
- 5.2.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Unidade Básica de Saúde de Chácara - Rua Sinhô Candinho 155. CENTRO - 36.110-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3.** *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7.** O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)):

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 25 (vinte e cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1.** o prazo de validade;
- 7.10.2.** a data da emissão;
- 7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5.** o valor a pagar; e
- 7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.13.1.** No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federais, Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email:

gabinete@chacara.mg.gov.br

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 - Centro - 36.110-000 - Chácara - Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 - www.chacara.mg.gov.br - Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 603.515,89 (seiscentos e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1 do presente documento.*

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0012.2.0046



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email:
gabinete@chacara.mg.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUCE WILLIAM DE PAULA MARINS
Data: 15/01/2024 11:10:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruce William de Paula Marins
Auxiliar Administrativo
Fase interna de licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br MEL TONON DIAS RAMIRO
Data: 15/01/2024 11:08:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mel Tonon Dias Ramiro
Auxiliar Administrativo
Fase interna de licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEIDIANE INES DE SOUSA SANTOS
Data: 15/01/2024 15:03:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleidiane Inês de Sousa Santos
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 003/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Chácara fornece diversos atendimentos de serviços de saúde bucal para a comunidade, que demandam materiais específicos de odontologia. A aquisição a ser realizada visa adquirir ampla gama de produtos e instrumentos utilizados por profissionais da odontologia para realizar procedimentos clínicos, diagnósticos e preventivos relacionados à saúde bucal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

No Plano de Contratações Anual do Município de Chácara, o mês previsto para realização do presente processo licitatório (aquisição de material médico hospitalar) é o mês de novembro, considerando a vigência do último contrato estabelecida pelo município para tal objeto. Dessa forma, o procedimento interno para este processo teve início no ano de 2023, no qual ainda vigia a lei 8.666/93 e, por não ter havido neste ano prazo para finalização dos procedimentos internos, atipicamente, está sendo realizada uma adaptação dos instrumentos para este processo, utilizando os requeridos pela lei 14.133/21, a fim de impedir a mistura de instrumentos legais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

O contratado deverá observar os seguintes requisitos:

Os produtos deverão atender suas respectivas exigências de legislação, devendo ser entregues em caixas fechadas, dentro do prazo de validade.

Os produtos deverão ser armazenados em caixas de papelão ou caixa equivalente, preservando sua embalagem final.

Os produtos não poderão possuir suas embalagens danificadas, molhadas, rasgadas, furadas e nem amassadas, com a finalidade de preservar a qualidade do produto.

Verificado na entrega a danificação dos materiais de consumo, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente no prazo de 12 (horas).

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra no endereço: Unidade Básica de Saúde de Chácara – Rua: Sinhô Candinho 155. CENTRO – CEP: 36.110-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Segue tabela contendo quantidades a serem adquiridas conforme solicitação:

Nº	Item	Unidade	Quantitativo
1	Abridor de boca adulto: Produto Confeccionado em silicone; Dimensões adulto: 40 x 30 x 20 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude.	Unidade	08
2	Abridor de boca infantil: Produto Confeccionado em silicone Tamanho: 30 x 25 x 18 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude.	Unidade	08
3	Ácido Fosfórico 37% Cor Azul (Ácido de ataque): (seringa 3 ml com ponteira)	Unidade	50
4	Adesivo De Resina Fotopolimerizável: para esmalte e dentina; frasco com 5,6 ml (6 grs)	Unidade	20
5	Água destilada 5 Litros	Galão	50
6	Agulhas cirúrgicas de sutura tamanho 15, caixa com 12 unidades	Dúzia	20
7	Agulha para anestesia 27G Longa, fornecidas em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	10
8	Agulha para anestesia 30g curta ,em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	10
9	Alavancas bandeirinha direita: produzida em aço inoxidável	Unidade	24
10	Alavancas bandeirinha esquerda: Produzida em aço inoxidável	Unidade	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Alavancas retas: Produzidas em aço inoxidável	Unidade	24
12	Pedra-Pomes em pó para uso odontológico, com granulação extra fina, atóxico, inodoro. Embalada em potes com 100 gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	Pacote	50
13	Rolinhos de algodão - Rolo dental: pacote com 100	Pacote	100
14	Alveolótomo reto odontológico	Unidade	08
15	Anestésico de uso tópico benzocaína 20%; fornecido em frascos de 12 grs.	Frasco	40
16	Aparelho fotopolimerizador	Unidade	04
17	Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico (Frasco C/ 475ML)	Frasco	30
18	Fixador de Radiografias - Fr 475ml: uso odontológico	Frasco	30
19	Película de radiografia adulto (cartela) com 100 unidades	Unidade	60
20	Película de radiografia infantil (cartela) com 100 unidades	Unidade	60
21	Posicionador radiográfico infantil Conjunto de posicionadores radiográficos especialmente projetados para radiografias dentárias em crianças.	Unidade	01
22	ALICATE AINSWORTH	Unidade	06
23	PINÇA PORTA GRAMPO:	Unidade	06
24	Grampos para isolamento absoluto de diferentes tamanhos (204, 207, 14,W8A, 210)	Unidade	15
25	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205	Unidade	15
26	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 211	Unidade	15
27	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212	Unidade	15
28	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206	Unidade	15
29	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 201	Unidade	15
30	Lençol de Borracha Aromatizado Cx c/26un (Pre cortado)	Caixa	100
31	Disco de feltro 8 mm para polimento odontológico; caixa com 24 discos.	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

32	Escova Scotch-Brite para limpeza e polimento em odontologia.	Unidade	20
33	Escala de cor: com diferentes cores indicativas.	Unidade	08
34	Sugador endodôntico autoclavável	Unidade	02
35	Bomba a vácuo para remoção de saliva e fluídos durante procedimentos odontológicos.	Unidade	02
36	Broca mini cut	Unidade	06
37	Avental descartável de uso único, pacote com 10 unidades	Pacote	50
38	Babador Descart. Impermeável Tam. Médio: Babador Descart. Impermeável Tam. Médio - Pct c/ 100un	Pacote	100
39	Bicarbonato de sódio 200 gramas; para procedimentos de limpeza e profilaxia.	Pacote	25
40	Borracha para polimento Amálgama de cor azul.	Unidade	20
41	Borracha para polimento Amálgama de cor marrom.	Unidade	20
42	Borracha para polimento Amálgama de cor verde.	Unidade	20
43	Borracha odontológica para separação de dentes; caixa com 8	Caixa	10
44	Broca odontológica de alta rotação com haste longa e formato esférico de 28 mm, número 3, pacote com 6 unidades.	Unidade	20
45	Broca odontológica de alta rotação com haste longa e formato esférico de 28 mm, número 6, pacote com 6 unidades.	Unidade	20
46	Broca odontológica do tipo CA 02.	Unidade	40
47	Broca odontológica do tipo CA 04.	Unidade	40
48	Broca odontológica do tipo CA 06.	Unidade	40
49	Broca odontológica de carbide com formato cônico liso, longa, número 170L.	Unidade	40
50	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 1.	Unidade	40
51	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 6.	Unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

52	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 8.	Unidade	40
53	Broca odontológica diamantada de modelo 1011	Unidade	40
54	Broca odontológica diamantada de modelo 1013	Unidade	40
55	Broca odontológica diamantada de modelo 1014	Unidade	50
56	Broca odontológica diamantada de modelo 1015	Unidade	20
57	Broca odontológica diamantada de modelo 1016	Unidade	20
58	Broca odontológica diamantada de modelo 1016HL	Unidade	20
59	Broca odontológica diamantada de modelo 3069	Unidade	20
60	Broca odontológica diamantada de modelo 3118F	Unidade	30
61	Broca para cirurgia alta rotação Zekryia	Unidade	20
62	Broca odontológica do tipo cônica Shofu	Unidade	20
63	Broca odontológica Shofu de formato esférico	Unidade	20
64	Broca odontológica em formato de chama, número 2200	Unidade	20
65	Brunidor odontológico de número 29	Unidade	05
66	Cabo para bisturi cirúrgico	Unidade	10
67	Cabo projetado para segurar espelhos odontológicos	Unidade	20
68	Caixa metálica inox com tampa tamanho 20x10x05cm: Caixa metálica em aço inoxidável com tampa, nas dimensões de 20x10x05cm	Unidade	04
69	Calcador odontológico do tipo Hollembach, número 03	Unidade	03
70	Calcador odontológico do tipo Hollembach, número 05	Unidade	03
71	Carbono ativado odontológico: caixa com 12 tiras dupla face	Caixa	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

72	Cimento cirúrgico pó + líquido: Cimento cirúrgico composto por pó e líquido; frasco 50g	Frasco	20
73	Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó + líquido): Cimento odontológico composto por pó de óxido de zinco e líquido de eugenol	Kit	10
74	Cimento fosfato de zinco (pó + líquido): PO 28 G + LIQUIDO 10 MLCimento odontológico à base de fosfato de zinco, composto por pó e líquido	Frasco	10
75	Cimento hidróxido de cálcio Dycal (base + catalisador): Cimento odontológico de hidróxido de cálcio, composto por base e catalisador,	Caixa	15
76	Cimento ionômero (Cor A3 e universal, pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro.	Unidade	40
77	Cimento resinoso dual (pasta base + catalisador): Cimento odontológico resinoso de cura dual, composto por pasta base e catalisador	Unidade	10
78	Cimento de ionômero de vidro para cimentação (pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro para cimentação de restaurações e coroas	Frasco	10
79	Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro para restaurações, composto por pó e líquido	Frasco	10
80	Colher de dentina dupla: instrumento odontológico de colher dupla	Unidade	20
81	Coltossol (cimento provisório): Cimento odontológico provisório	Pacote	15
82	Espátula odontológica suprafil	Unidade	40
83	Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	Tubo	1000
84	Creme Dental Infantil Com Fluor: Creme Dental Infantil com Flúor : Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de	Tubo	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

	identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO		
85	Cunhas de Madeira para uso odontológico coloridos; caixa com 100 unidades.	Caixa	20
86	Curetas de Gracey 5/6; Produzido em aço inoxidável , autoclavável, com 1 unidade.	Unidade	20
87	Cureta odontológica com ponta Morse 0-00, usada para raspagem e remoção de tártaro e cálculos em procedimentos periodontais.	Unidade	20
88	Cureta odontológica do tipo Gracey, números 07/08, para raspagem e limpeza de superfícies radiculares durante tratamentos periodontais.	Unidade	80
89	Curetas de Gracey 11-12: Curetas de Gracey 11-12; 16 cm, produzida em aço inoxidável, autoclavável, contem 1 unidade.	Unidade	10
90	Cureta odontológica do tipo Gracey, números 13/14, para limpeza e raspagem subgengival em procedimentos periodontais.	Unidade	1000
91	Cureta odontológica do tipo Lucas, número 85, para remoção de tártaro e cálculos dentários durante procedimentos de limpeza.	Unidade	20
92	Detergente enzimático com 1000ml, para limpeza e desinfecção de instrumentos e equipamentos odontológicos.	Unidade	20
93	Dispensador de papel toalha de uso odontológico, para fornecer papel toalha de forma higiênica durante procedimentos.	Unidade	1
94	Resina composta flow cor A2: para procedimentos odontológicos de restauração	Lt	80
95	Escova de Robinson para contra-ângulo: Escova odontológica do tipo Robinson projetada para uso em contra-ângulos odontológicos	Unidade	200
96	Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, contendo de 28 a 32 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico	Unidade	2000
97	Escova de Dente Infantil; Cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).em crianças pequenas.	Unidade	2000
98	Escova para limpeza de instrumental: Escova odontológica utilizada para limpeza de instrumentos e equipamentos odontológicos, garantindo a esterilização adequada.	Unidade	10
99	Esculpidor odontológico do tipo Hollembach, usado para a escultura e modelagem de restaurações em odontologia, garantindo precisão e estética.	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

100	Esculpidor Lecron: Esculpidor Lecron	Unidade	2
101	Espatula 7; Fabricado em aço inox; autoclavavel; embalagem com 1 unidade	Unidade	10
102	Espátula nº 24: Espátula odontológica de número 24, ideal para a mistura e aplicação de materiais odontológicos de maneira precisa.	Unidade	10
103	Espátula odontológica de número 36, utilizada para a manipulação e aplicação de materiais odontológicos	Unidade	10
104	Espátula para resina dourada: Espátula odontológica para a manipulação de resina dourada em procedimentos estéticos e restauradores.	Unidade	10
105	Espelho Clínico Autoclavável; espelho clinico plano, aço inoxidável A151420 - autoclavavel 1º qualidade.	Unidade	100
106	Envelope grau cirúrgico 7x23 (caixa com 200 unidades): Envelopes cirúrgicos estéreis de tamanho 7x23 cm, em uma caixa com 200 unidades	Caixa	100
107	Envelope grau cirúrgico 15x25 (caixa com 200 unidades): Envelopes cirúrgicos estéreis de tamanho 15x25 cm, em uma caixa com 200 unidades	Caixa	100
108	Pastilhas Evidenciadoras de Placa (Cx C/ 120 Unds) Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato De Sódio E Excipiente. Deve Conter Na Embalagem Externa Nome Do Fabricante, Nº Do Lote, Validade E Registro Na Anvisa. Apresentação Frasco Com 60 Pastilhas.	Caixa	200
109	Extirpa nervo: Instrumento odontológico, para a remoção de nervos dentários em procedimentos endodônticos.	Caixa	10
110	Fio Dental c/ 25mts cada: Fio Dental c/ 25mts cada.	Unidade	2000
111	Fio dental extra fino com cera 500 metros: Fio dental extra fino com cera em rolo com 500 metros de comprimento	Unidade	05
112	Fio retrator Ultrapack 00: Fio retrator do tipo Ultrapack, calibre 00, utilizado para afastar gengivas e proporcionar acesso em procedimentos odontológicos.	Unidade	10
113	Fio retrator Ultrapack 000: Fio retrator do tipo Ultrapack, calibre 000, usado para o afastamento de gengivas e facilitar o acesso em tratamentos dentários.	Unidade	10
114	Flúor Gel neutro para aplicação tópica; frasco de 200 ml	Frasco	30
115	Solução de flúor semanal em frasco de 500 ml	Frasco	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

116	Forceps odontológico para uso em adultos, número 150, para extração de dentes.	Unidade	20
117	Forceps odontológico para uso em adultos, número 151, utilizado para extração de dentes específicos.	Unidade	20
118	Forceps odontológico para uso em adultos, número 17, para a extração de dentes específicos.	Unidade	20
119	Forceps odontológico para uso em adultos, número 18L, destinado à extração de dentes específicos.	Unidade	20
120	Forceps odontológico para uso em adultos, número 18R, utilizado para a extração de dentes específicos.	Unidade	20
121	Forceps odontológico para uso em adultos, número 69, para a extração de dentes específicos.	Unidade	20
122	Forceps odontológico infantil, número 01, destinado à extração de dentes de leite.	Unidade	20
123	Forceps odontológico infantil, número 17, para a extração de dentes de leite específicos em crianças.	Unidade	20
124	Forceps odontológico infantil, número 18L, para a extração de dentes de leite em crianças.	Unidade	20
125	Forceps odontológico infantil, número 18R, para a extração de dentes de leite em crianças.	Unidade	20
126	Formocresol - 10ml	Frasco	10
127	Hemostop Esponja uso odontológico - caixa com 10 unidades	Caixa	40
128	Hidróxido de Cálcio Pró-Análise - 10G	Frasco	06
129	Iodofórmio em pó para uso odontológico -10g	Frasco	06
130	IRM líquido (vidro) – 8 ml	Frasco	08
131	IRM Pó (vidro) - 30g	Frasco	04
132	Kit polimento de amalgama: Kit odontológico completo para polimento de restaurações de amalgama, incluindo instrumentos e materiais necessários para um acabamento estético.	kit	03
133	Kit acadêmico odontológico: Kit educacional e acadêmico para estudantes de odontologia, contendo uma variedade de instrumentos e materiais necessários para treinamento e prática odontológica.	kit	04
134	Lâmina de bisturi n. 15 (caixa com 100 unidades): Lâminas de bisturi número 15, em uma caixa com 100 unidades, utilizadas para procedimentos cirúrgicos e incisões precisas.	Caixa	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

135	Lamparina odontológica e álcool a 92%, para esterilização de instrumentos e equipamentos odontológicos.	Unidade	01
136	Lidocaína 3% com vasoconstritor (caixa com 50 tubetes): Lidocaína a 3% com vasoconstritor, em uma caixa com 50 tubetes, utilizada como anestésico local em procedimentos odontológicos.	Caixa	50
137	Lidocaína 3% sem vasoconstritor (caixa com 50 tubetes): Lidocaína a 3% sem vasoconstritor, em uma caixa com 50 tubetes, usada como anestésico local em procedimentos odontológicos em que o vasoconstritor é contraindicado.	Caixa	50
138	Limalha odontológica capsulada (caixa com 50 cápsulas, 1 porção por cápsula); para procedimentos de remoção de material dentário.	Caixa	05
139	Limalha capsulada (caixa com 50 cápsulas, 2 porções por cápsula): para procedimentos de remoção de material dentário.	Caixa	05
140	Limas Tipo K Série Especial N°8 De 25 Mm; caixa com 6 unidades	Caixa	20
141	Limas Tipo K Série Especial N°10 de 25 m; caixa com 6 unidades	Caixa	20
142	Limas Tipo K N°15 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	20
143	Limas Tipo K N°20 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
144	Limas Tipo K N°25 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
145	Limas Tipo K N°25 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
146	Limas Tipo K N°30 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
147	Limas Tipo K N°30 De 25MM, caixa com 6 unidades	Caixa	10
148	Limas Tipo K N°35 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
149	Limas Tipo K N°35 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
150	Limas Tipo K N°40 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
151	Limas Tipo K N°40 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

152	Limas Tipo K Série Especial Nº6 De 25 Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
153	Limas Tipo K Nº20 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
154	Lima 1º série tipo K Mailefer	Unidade	10
155	Lima P/ canal 25 e 31mm 6/8/10 K Mailefer	Unidade	10
156	Limas P/ osso nº12	Unidade	10
157	Limas Tipo Heostroem 1º Série 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
158	Limas Tipo K 2º Série 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
159	Limas Tipo K 2º Série 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
160	Limas Tipo K Nº15 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10
161	Limas Tipo K Nº15 De 25Mm 1º Série 31Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	20
162	Lixeira odontológica com capacidade de 8 litros, para a coleta adequada de resíduos odontológicos.	Unidade	02
136	Luva de borracha para limpeza tamanho P	Unidade	12
164	Mascaras Tripla Proteção com Elástico; caixa com 50 unidades	Caixa	100
165	Matriz de Aço 5mm: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Unidade	60
166	Matriz de Aço 7mm: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido.	Unidade	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

	Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde.		
167	Matriz odontológica de poliéster, conjunto com 50 unidades	Caixa	10
168	Mesa auxiliar odontológica com dimensões de 40x60x80 cm e rodízios	Unidade	2
169	Óculos de proteção odontológica	Unidade	04
170	Oleo para Lubrificar Canetas de Alta e Baixa Rotação (Frasco Spray com 200ml)	Frasco	80
171	Papel Carbono Odonto. Dupla Face Bicolor; (Vermelho e Azul). Pacote com 100 folhas	Pacote	220
172	Paramonoclorofenol Canforado - 20ml	Frasco	25
173	Pasta de polimento de resina 2 g: Pasta odontológica de polimento especialmente formulada para resinas dentárias, proporcionando um acabamento estético de alta qualidade.	Frasco	30
174	Pasta Profilática: Pasta Profilática para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação. Embalada em bisnagas com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Tubo	200
175	Pedra p/ Afiação de Instrumentos Granulação Fina Tipo Arkansas	Unidade	20
176	Conjunto de 100 pincéis Microbrush, utilizados para aplicação precisa de materiais odontológicos, como adesivos e vernizes.	Caixa	20
177	Placas de Vidro Grossa para Manipulação	Unidade	30
178	Porta Amálgama em plástico Autoclavável; mola em aço inox	Unidade	30
179	Pote Dappen de silicone	Unidade	10
180	Pote de fio retrator	Unidade	04
181	Pulposan Líquido - 20ml	Vidro	100
182	Pulposan Pó - 50g	Vidro	100
183	Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1	tubo	100
184	Tubo de Resina Fotopolimerizável Charisma nas cores A2	Tubo	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

185	Tube de resina fotopolimerizável charisma nas cores A3	Tube	100
186	Resina fotopolimerizável com partículas nanoparticuladas na cor A4	Unidade	60
187	Resina fotopolimerizável com partículas nanoparticuladas na cor B2	Unidade	40
188	Resina odontológica fotopolimerizável de alta qualidade com partículas nanoparticuladas na cor B3	Unidade	40
189	Selante Fotopolimerizável c/ Fluoreto e Carga. Kit Completo p/ uso	KIT	15
190	Seringas Carpulle Inox	Unidade	20
191	Sistema de acabamento de compósitos em chama	Unidade	50
192	Sistema de acabamento de compósitos em disco + mandril	Unidade	50
193	Sistema de acabamento de compósitos em pera	Unidade	50
194	Sistema de acabamento de compósitos em taça: Conjunto de instrumentos odontológicos em forma de taça	Unidade	50
195	Sonda exploradora n° 05: Sonda odontológica exploratória de ponta fina	Unidade	30
196	Sonda periodontal milimetrada Carolina do Norte	Unidade	20
197	Sugadores Aromatizados Descartáveis: Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e numero do lote.	Pacote	1000
198	Taça de Borracha para Profilaxia: para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva, de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200
199	Tesoura Cirúrgica reta - Pequena odontológicos para cortar materiais	Unidade	15
200	Tiras de lixa de aço para acabamento amálgama 4 mm, pacote com 12	Pacote	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

201	Tiras de Lixa para Polimento de Resina 4mm, pacote com 12	Pacote	120
202	Tiras De Poliéster, pacote com 50 unidades	Pacote	150
203	Toucas Descartáveis: com elástico, sanfonada que molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, elástico revestido, cor branca, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem.	Pacote	50
204	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato	Unidade	04
205	Verniz cavitário	Frasco	20
206	Cariostático	Frasco	10
207	Teste biológico leitura em 3 horas para autoclave a vapor, caixa com 50 unidades	Caixa	15
208	Teste químico para autoclave classe 5 caixas com 250	Unidade	10
209	Mini incubadora para teste biológico	Unidade	5

Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com perfil de consumo para os itens em anos anteriores, sendo observada a necessidade atual do município e realizadas as devidas adaptações quando necessário.

Seguem quantitativos licitados através do processo nº 142/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 036/2022 pelo município de Chácara-MG, que muito bem garante o município quanto aos quantitativos de materiais odontológicos pelo período de aproximadamente de 01 (um) ano, e foram utilizados como referência.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
01	Abridor de boca grande	unid	08
02	Abridor de boca pequeno	unid	08
03	Ácido fosfórico 37% Seringa	vd	50
04	Adesivo para resina (single Bond)	unid	20
05	Água destilada 5000ml	gl	50
06	Agulha p. Sutura gr15	dz	20
07	Agulha para anestesia 27G Longa com 100	cx	10
08	Agulha para anestesia 30g curta com 100	cx	10
09	Kit de alavancas SELDIN	unid	04
10	Pedra pomes em po	unid	20
11	Algodão rolete c. 100	pct	100
12	Alveolótomo reto	Unid	08
13	Anestésico tópico benzocaína	fr	40
14	Aparelho fotopolimerizador	unid	04
15	Revelador radiográfico	unid	60
16	Fixador radiografico	unid	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Película de radiografia adulto (cartela) c/150	unid	40
18	Película de radiografia infantil (cartela) c/150	unid	40
19	Posicionador radiográfico infantil (jogo)	unid	01
20	ALICATE AINSWORTH	unid	06
21	PINÇA PORTA GRAMPO	unid	06
22	GRAMPOS 201;204;207;209;14; 26;W8A;212;211;210;205	Unid cada	08
23	Lençol de borracha	caixa	50
24	Disco de feltro	unid	50
25	Escova scoth brite	unid	20
26	Escava vita de cor	unid	08
27	Sugador endodontico autoclavável	unid	02
28	Bomba a vácuo	unid	02
29	Broca mini cut	unid	06
30	Avental descartável	pct	50
31	Babador odontológico c. 100	pct	100
32	Bicarbonato de sódio 250 grs	pct	25
33	Borracha para polimento Amálgama azul	Unid	20
34	Borracha para polimento Amálgama marron	Unid	20
35	Borracha para polimento Amálgama verde	Unid	20
36	Borracha para separação de dentes	cx	10
37	Broca alta rotação haste longa esférica 28 mm n°3 c.6	unid	20
38	Broca alta rotação haste longa esférica 28 mm n°6 c.6	unid	20
39	Broca CA 02	Unid	40
40	Broca CA 04	Unid	40
41	Broca CA 06	Unid	40
42	Broca carbide cônica lisa longa n°170L	unid	40
43	Broca carbide esférica N° 1	unid	40
44	Broca carbide esférica N° 6	unid	40
45	Broca carbide esférica N° 8	unid	40
46	Broca diamantada 1011	unid	40
47	Broca diamantada 1013	unid	40
48	Broca diamantada 1014	Unid	50
49	Broca diamantada 1015	unid	20
50	Broca diamantada 1016	Unid	20
51	Broca diamantada 1016HL	unid	20
52	Broca diamantada 3069	Unid	20
53	Broca diamantada 3118F	unid	30
54	Broca para cirurgia alta rotação Zekryia	unid	20
55	Broca shofu cônica	unid	20
56	Broca shofu esférica	unid	20
57	Broca tipo em chama n° 2200	unid	20
58	Brunidor n° 29	Unid	05
59	Cabo de bisturi	Unid	10
60	Cabo para espelho	Unid	20
61	Caixa metálica inox com tampa tamanho 20x10x05cm	Unid	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

62	Calçador hollemback n. 03	Unid	03
63	Calçador hollemback n. 05	Unid	03
64	Carbono odontológico	pct	20
65	Cimento cirúrgico pó + líquido	fr	10
66	Cimento de oxido de zinco e eugenol (pó + líquido)	kit	10
67	Cimento fosfato de zinco (pó+ líquido)	fr	10
68	Cimento hidróxido de Cálcio Dycal base + catalizador	cx	15
69	Cimento Ionômero Cor A3 e universal pó+líquido	Unid	40
70	Cimento resinoso dual (pasta base + catalisador)	unid	10
71	CIV cimentação(pó +Líquido)	fr	10
72	CIV restaurador (pó+ líquido)	fr	10
73	Colher de dentina dupla/	unid	20
74	Coltosol (cimento provisório	PT	15
75	Espátula suprafil	unid	40
76	Creme dental 90grs	tb	500
77	Cunha de madeira	unid	10
78	Cureta de gracey n. 05/06	Unid	20
79	Cureta ponta Morse 0-00	unid	20
80	Cureta de gracey n. 07/08	Unid	20
81	Cureta de gracey n. 11-12	unid	20
82	Cureta de gracey n. 13/14	unid	20
83	Cureta tipo lucas n. 85	unid	20
84	Detergente enzimatico 1000ml	lt	80
85	Dispensador de papel toalha	unid	01
86	Kit higiene bucal (escova dental adulto+fio dental+creme dental)	unid	1000
87	Resina composta flow cor A2	Unid	20
88	Escova de Robinson para contra-ângulo	Unid	200
89	Escova dental adulto	unid	500
90	Escova dental infantil	unid	500
91	Escova para limpeza de Instrumental	Unid	10
92	Esculpidor hollemback	unid	2
93	Esculpidor lecron	unid	2
94	Espátula dupla n. 70	unid	15
95	Espátula n° 24	unid	10
96	Espátula n° 36	unid	10
97	Espátula p. Resina dourada	unid	20
98	Espelho clínico	Unid	20
99	Envelope grau cirurgico 7x23 cx.200	cx	100
100	ENvelope grau cirurgico 15x25 cx.200	cx	100
101	Evidenciador de placa 500ml	fr	20
102	Extirpa nervo	cx	10
103	Fio dental 50 metros	unid	500
104	Fio Dental Extra fino com cera 500 mts	Unid	05
105	Fio Retrator Ultrapack 00	Unid	10
106	Fio Retrator Ultrapack 000	Unid	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

107	Flúor gel sabor neutro 200 ml	fr	20
108	Fluorsul semanal 500ml	fr	06
109	Forceps adulto 150	unid	20
110	Forceps adulto 151	unid	20
111	Forceps adulto 17	unid	20
112	Forceps adulto 18L	unid	20
113	Forceps adulto 18R	unid	20
114	Forceps adulto 69	unid	20
115	Forceps infantil 01	unid	20
116	Forceps infantil 17	unid	20
117	Forceps infantil 18L	unid	20
118	Forceps infantil 18R	unid	20
119	Formocresol	fr	10
120	Hemostop	unid	10
121	Hidróxido de cálcio PA	fr	06
122	Iodofórmio	vd	06
123	IRM pó/líquido	Unid	04
124	Kit polimento de amalgama	kit	03
125	kit academico odontológico	kit	04
126	Lâmina de bisturi n. 15 c. 100	cx	10
127	Lamparina e álcool 92%	unid	01
128	Lidocaina 3% c.vaso constritor cx.50 tubetes	cx	50
129	Lidocaina 3% sem vaso constritor cx 50 tubetes	cx	50
130	Limalha capsulada pote c 50 capsulas (1 porção)	cx	05
131	Limalha capsulada pote c 50 capsulas (2 porções)	cx	05
132	Limas kerr n °8	cx	20
133	Limas Kerr n°10	cx	20
134	Limas Kerr n°15	cx	20
135	Resina acrílica (pó + líquido) cor 66	fr	20
136	Lixeira 6,5 litros	unid	02
137	Luva de borracha para limpeza tamanho P	unid	12
138	Máscara descartável tripla com elástico cx. 50	cx	100
139	Matriz de aço 0,5cm	cx	10
140	Matriz de aço 0,7cm	cx	10
141	Matriz de poliéster com 50	Ev	10
142	Mesa auxiliar 40x60x80cm com rodízio	unid	2
143	Óculos de proteção	unid	04
144	Óleo lubrificante de motor de baixa e alta rotação	Vd	06
145	Papel carbono	ev	20
146	Paramonoclorofenol canforado	fr	20
147	Pasta de polimento de resina	fr	15
148	Pasta profilática	unid	40
149	Pedra de Arkansas	unid	08
150	Pincel Microbush com 100	cx	20
151	Placas de vidro para manipulação	Unid	10
152	Porta Amalgama de plástico	Unid	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

153	Pote dappen silicone	unid	10
154	Pote de fio retrator	unid	04
155	Pulposan líquido	Unid	10
156	Pulposan pó	Unid	10
157	Resina fotopolimerizável / esmalte e dentina A1 nanoparticuladas	unid	40
158	Resina Fotopolimerizável / esmalte e dentina A2 nanoparticuladas	Unid	40
159	Resina Fotopolimerizável / esmalte e dentina A3 nanoparticuladas	Unid	40
160	Resina fotopolimerizável / esmalte e dentina A4 nanoparticuladas	unid	40
161	Resina fotopolimerizável / esmalte e dentina B2 nanoparticuladas	unid	40
162	Resina fotopolimerizável/ esmalte e dentina B3 nanoparticuladas	unid	40
163	Rolete de algodão	pct	100
164	Selante autopolimerizavel para cicatrículas e fissuras	cx	30
165	Selante Fotopolimerizável branco opaco	Cx	30
166	Seringa p. Carpule	unid	20
167	Sistema de acabamento de compósitos em chama	unid	50
168	Sistema de acabamento de compósitos em disco + mandril	unid	50
169	Sistema de acabamento de compósitos em pera	unid	50
170	Sistema de acabamento de compósitos em taça	unid	50
171	Sonda exploradora n° 05	Unid	30
172	Sonda periodontal milimetrada carolina do norte	unid	20
173	Sugador descartável c. 40	pct	75
174	Taça de borracha	unid	200
175	Tesouras cirúrgica 15cm reta	unid	15
176	Tira de lixa aço para amálgama cx com 150	cx	08
177	Tira de lixa de aço caixa com 150	unid	08
178	Touca descartável com 100 unidades	cx	50
179	Ultrassom odontológico c. jato de bicarbonato	unid	04
180	Verniz cavitário	fr	20
181	Cariostático	vidro	10
182	Teste biológico para autoclave caixa com 10	unid	50
183	Teste químico para autoclave classe 5 caixa c/ 250	unid	10
184	Mini incubadora para teste biológico	unid	5

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Conforme mostra documentação anexa ao processo físico, foi realizada pelo departamento de licitações tentativa de obter orçamento para os itens através de diálogo eletrônico por e-mail para fornecedores do ramo. Não foi obtida, contudo, resposta suficiente para estabelecimento do preço praticado no mercado. Foi realizada, então, cotação dos itens através do banco de preços da plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros – que registra valores de processos licitatórios de diversos órgãos públicos.

Segue a anexo a cotação realizada na plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros.

Cotação: 656e242e61cf
Responsável: 7cfc8eecf305
e-mail: Mel Tonon
Emissão: January 3, 2024 9:18 AM



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
7	8	Média	R\$ 16,05	R\$ 128,39
Abridor de boca adulto: Produto Confeccionado em silicone; Dimensões adulto: 40 x 30 x 20 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	8	Média	R\$ 15,81	R\$ 126,48
Abridor de boca infantil: Produto Confeccionado em silicone Tamanho: 30 x 25 x 18 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 5,69	R\$ 284,50
Ácido Fosfórico 37% Cor Azul (Ácido de ataque): (seringa 3 ml com ponteira)				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	20	Média	R\$ 216,17	R\$ 4.323,47
Adesivo De Resina Fotopolimerizável: para esmalte e dentina; frasco com 5,6 ml (6 grs)				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 19,14	R\$ 957,17
Água destilada 5 Litros				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
10	20	Média	R\$ 172,71	R\$ 3.454,20
Agulhas cirúrgicas de sutura tamanho 15, caixa com 12 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 59,20	R\$ 592,03
Agulha para anestesia 27G Longa, fornecidas em caixas contendo 100 unidades.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 72,14	R\$ 721,44
Agulha para anestesia 30g curta ,em caixas contendo 100 unidades.				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	24	Média	R\$ 33,32	R\$ 799,56
Alavancas bandeirinha direita: produzida em aço inoxidável				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	24	Média	R\$ 33,08	R\$ 793,96
Alavancas bandeirinha esquerda: Produzida em aço inoxidável				
Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	24	Média	R\$ 77,08	R\$ 1.849,92
Alavancas retas: Produzidas em aço inoxidável				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 14,22	R\$ 711,00

Pedra-Pomes em pó para uso odontológico, com granulação extra fina, atóxico, inodoro. Embalada em potes com 100 gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	100	Média	R\$ 6,16	R\$ 615,80
Rolinhos de algodão - Rolo dental: pacote com 100				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	8	Média	R\$ 275,65	R\$ 2.205,20
Alveolótomo reto odontológico				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	40	Média	R\$ 22,74	R\$ 909,40
Anestésico de uso tópico benzocaína 20%; fornecido em frascos de 12 grs.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	4	Média	R\$ 999,12	R\$ 3.996,47
Aparelho fotopolimerizador				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 15,28	R\$ 458,40
Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico (Frasco C/ 475ML)				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 15,01	R\$ 450,30
Fixador de Radiografias - Fr 475ml: uso odontológico				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	60	Média	R\$ 412,27	R\$ 24.735,90
Película de radiografia adulto (cartela) com 100 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	60	Média	R\$ 604,66	R\$ 36.279,30
Película de radiografia infantil (cartela) com 100 unidades				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1	Média	R\$ 101,16	R\$ 101,16
Posicionador radiográfico infantil Conjunto de posicionadores radiográficos especialmente projetados para radiografias dentárias em crianças.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	6	Média	R\$ 209,36	R\$ 1.256,13
ALICATE AINSWORTH				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	6	Média	R\$ 148,48	R\$ 890,85
PINÇA PORTA GRAMPO				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
7	15	Média	R\$ 25,55	R\$ 383,29
GRAMPOS (204, 207, 14,W8A, 210): Grampos odontológicos de diferentes tipos e tamanhos para diversas finalidades.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 21,58	R\$ 323,75
Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 21,58	R\$ 323,75
Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 211				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 21,58	R\$ 323,75
Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	15	Média	R\$ 25,58	R\$ 383,63
Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 201				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 23,23	R\$ 348,40
Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
Lençol de Borracha Aromatizado Cx c/26un (Pre cortado)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 61,77	R\$ 3.088,50
Disco de feltro 8 mm para polimento odontológico; caixa com 24 discos.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	20	Média	R\$ 55,85	R\$ 1.116,96
Escova Scotch-Brite para limpeza e polimento em odontologia.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	8	Média	R\$ 1.959,75	R\$ 15.678,00
Escala de cor: com diferentes cores indicativas				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2	Média	R\$ 62,88	R\$ 125,75
Sugador endodôntico autoclavável				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2	Média	R\$ 8.241,84	R\$ 16.483,68
Bomba a vácuo para remoção de saliva e fluídos durante procedimentos odontológicos.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	6	Média	R\$ 87,80	R\$ 526,80
Broca mini cut				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	50	Média	R\$ 64,21	R\$ 3.210,40
Avental descartável de uso único, pacote com 10 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 36,15	R\$ 3.615,00
Babador Descart. Impermeável Tam. Médio: Babador Descart. Impermeável Tam. Médio - Pct c/ 100un				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	25	R\$ 21,12	R\$ 593,42

Bicarbonato de sódio 200 gramas; para procedimentos de limpeza e profilaxia.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 87,47	R\$ 1.749,40

Borracha para polimento Amálgama de cor azul.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 83,36	R\$ 1.667,20

Borracha para polimento Amálgama de cor marrom.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 83,36	R\$ 1.667,20

Borracha para polimento Amálgama de cor verde.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 69,56	R\$ 695,63

Borracha odontológica para separação de dentes; caixa com 8

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 25,05	R\$ 500,93

Broca odontológica de alta rotação com haste longa e formato esférico de 28 mm, número 3, pacote com 6 unidades.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 25,05	R\$ 500,93

Broca odontológica de alta rotação com haste longa e formato esférico de 28 mm, número 6, pacote com 6 unidades.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 9,92	R\$ 396,80

Broca odontológica do tipo CA 02.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 9,92	R\$ 396,80

Broca odontológica do tipo CA 04.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 9,92	R\$ 396,80

Broca odontológica do tipo CA 06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	R\$ 15,69	R\$ 659,47

Broca odontológica de carbide com formato cônico liso, longa, número 170L.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 15,69	R\$ 627,73

Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 1.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 15,69	R\$ 627,73

Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 6.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	40	Média	R\$ 14,27	R\$ 570,80

Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 8.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 5,04	R\$ 201,60

Broca odontológica diamantada de modelo 1011

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 5,70	R\$ 228,13

Broca odontológica diamantada de modelo 1013

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 4,85	R\$ 242,67

Broca odontológica diamantada de modelo 1014

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 5,71	R\$ 114,13

Broca odontológica diamantada de modelo 1015

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 5,81	R\$ 116,13

Broca odontológica diamantada de modelo 1016

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	20	Média	R\$ 15,16	R\$ 303,24

Broca odontológica diamantada de modelo 1016HL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	R\$ 31,10	R\$ 101,20

Broca odontológica diamantada de modelo 3069

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 15,67	R\$ 313,33

Broca odontológica diamantada de modelo 3118F

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 44,01	R\$ 880,20

Broca para cirurgia alta rotação Zekryia

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 18,95	R\$ 378,90

Broca odontológica do tipo cônica Shofu

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 18,95	R\$ 378,90

Broca odontológica Shofu de formato esférico

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 38,67	R\$ 773,47

Broca odontológica em formato de chama, número 2200

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	5	Média	R\$ 34,57	R\$ 172,85

Brunidor odontológico de número 29

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 29,09	R\$ 290,90

Cabo para bisturi cirúrgico

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 13,37	R\$ 267,47

Cabo projetado para segurar espelhos odontológicos

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	4	Média	R\$ 206,38	R\$ 825,53

Caixa metálica inox com tampa tamanho 20x10x05cm: Caixa metálica em aço inoxidável com tampa, nas dimensões de 20x10x05cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	Média	R\$ 27,29	R\$ 81,48
Calçador odontológico do tipo Holleback, número 03				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	Média	R\$ 20,63	R\$ 61,88
Calçador odontológico do tipo Holleback, número 05				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	Média	R\$ 5,05	R\$ 151,58
Carbono ativado odontológico: caixa com 12 tiras dupla face				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	Média	R\$ 43,95	R\$ 879,05
Cimento cirúrgico pó + líquido: Cimento cirúrgico composto por pó e líquido; frasco 50g				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 107,22	R\$ 1.072,24
Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó + líquido): Cimento odontológico composto por pó de óxido de zinco e líquido de eugenol				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 61,90	R\$ 619,04
Cimento fosfato de zinco (pó + líquido): PO 28 G + LIQUIDO 10 ML Cimento odontológico à base de fosfato de zinco, composto por pó e líquido				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 69,66	R\$ 1.044,96
Cimento hidróxido de cálcio Dycal (base + catalisador): Cimento odontológico de hidróxido de cálcio, composto por base e catalisador				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	Média	R\$ 101,97	R\$ 4.078,67
Cimento ionômero (Cor A3 e universal, pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	Média	R\$ 235,41	R\$ 2.354,05
Cimento resinoso dual (pasta base + catalisador): Cimento odontológico resinoso de cura dual, composto por pasta base e catalisador				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	Média	R\$ 117,26	R\$ 1.172,60
Cimento de ionômero de vidro para cimentação (pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro para cimentação de restaurações e coroas				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 116,66	R\$ 1.163,66
Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro para restaurações, composto por pó e líquido				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	20	Média	R\$ 55,97	R\$ 1.119,47
Colher de dentina dupla: instrumento odontológico de colher dupla				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
Coltossol (cimento provisório): Cimento odontológico provisório				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 111,42	R\$ 4.456,67
Espátula odontológica suprafil				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
7	1000	Média	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
Creme Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 8,17	R\$ 8.166,67
Creme Dental Infantil Com Fluor: Creme Dental Infantil com Flúor : Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 26,32	R\$ 2.632,00
Cunhas de Madeira Coloridas: Cunhas de Madeira para uso odontológico coloridos; caixa com 100 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 42,16	R\$ 843,20
Curetas de Gracey 5/6; Produzido em aço inoxidável , autoclavavel, com 1 unidade.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 35,20	R\$ 704,07
Cureta odontológica com ponta Morse 0-00, usada para raspagem e remoção de tártaro e cálculos em procedimentos periodontais.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 42,83	R\$ 856,50
Curetas de Gracey 5/6; Produzido em aço inoxidável, autoclavável, com 1 unidade.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	80	Média	R\$ 52,11	R\$ 4.168,80
Cureta odontológica do tipo Gracey, números 07/08, para raspagem e limpeza de superfícies radiculares durante tratamentos periodontais.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 57,52	R\$ 575,20
Cureta odontológica do tipo Gracey, números 07/08, para raspagem e limpeza de superfícies radiculares durante tratamentos periodontais.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1000	Média	R\$ 47,65	R\$ 47.650,00
Cureta odontológica do tipo Gracey, números 13/14, para limpeza e raspagem subgengival em procedimentos periodontais.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	20	Média	R\$ 43,22	R\$ 864,48
Cureta odontológica do tipo Lucas, número 85, para remoção de tártaro e cálculos dentários durante procedimentos de limpeza.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 34,48	R\$ 689,60
Detergente enzimático com 1000ml, para limpeza e desinfecção de instrumentos e equipamentos odontológicos.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	R\$ 83,67	R\$ 83,67
Dispensador de papel toalha de uso odontológico, para fornecer papel toalha de forma higiênica durante procedimentos.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	20	Média	R\$ 65,38	R\$ 1.307,70
Resina composta flow cor A2: para procedimentos odontológicos de restauração				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 4,61	R\$ 922,00
Escova de Robison para contra-ângulo: Escova odontológica do tipo Robison projetada para uso em contra-ângulos odontológicos.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	2000	R\$ 4,63	R\$ 8.080,00

Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2000	Média	R\$ 4,63	R\$ 9.266,67

Escova de Dente Infantil; Cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).em crianças pequenas.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	10	Média	R\$ 58,54	R\$ 585,40

Escova para limpeza de instrumental: Escova odontológica utilizada para limpeza de instrumentos e equipamentos odontológicos, garantindo a esterilização adequada.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	2	Média	R\$ 41,58	R\$ 83,15

Esculpidor odontológico do tipo Hollemback, usado para a escultura e modelagem de restaurações em odontologia, garantindo precisão e estética.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	2	Média	R\$ 57,82	R\$ 115,63

Esculpidor Lecron: Esculpidor Lecron

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 70,47	R\$ 704,70

Espátula 7; Fabricado em aço inox; autoclavavel; embalagem com 1 unidade

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 19,70	R\$ 197,00

Espátula n° 24: Espátula odontológica de número 24, ideal para a mistura e aplicação de materiais odontológicos de maneira precisa.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 14,63	R\$ 146,30

Espátula odontológica de número 36, utilizada para a manipulação e aplicação de materiais odontológicos

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 194,81	R\$ 1.948,13

Espátula para resina dourada: Espátula odontológica para a manipulação de resina dourada em procedimentos estéticos e restauradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4		R\$ 445,00	R\$ 1.789,00
Espelho Clínico Autoclavável; espelho clínico plano, aço inoxidável A151420 - autoclavavel 1º qualidade.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 91,80	R\$ 9.180,20
Envelope grau cirúrgico 7x23 (caixa com 200 unidades): Envelopes cirúrgicos estéreis de tamanho 7x23 cm, em uma caixa com 200 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 97,03	R\$ 9.703,40
Envelope grau cirúrgico 15x25 (caixa com 200 unidades): Envelopes cirúrgicos estéreis de tamanho 15x25 cm, em uma caixa com 200 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	9	Média	R\$ 101,57	R\$ 20.313,78
Pastilhas Evidenciadoras de Placa (Cx C/ 120 Unds) Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato De Sódio E Excipiente. Deve Conter Na Embalagem Externa Nome Do Fabricante, N° Do Lote, Validade E Registro Na Anvisa. Apresentação Frasco Com 60 Pastilhas.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	7	Média	R\$ 54,93	R\$ 549,30
Extirpa nervo: Instrumento odontológico, para a remoção de nervos dentários em procedimentos endodônticos.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	Média	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
Fio Dental c/ 25mts cada: Fio Dental c/ 25mts cada.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 17,32	R\$ 86,61
Fio dental extra fino com cera 500 metros: Fio dental extra fino com cera em rolo com 500 metros de comprimento				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	Média	R\$ 77,85	R\$ 778,47
Fio retrator Ultrapack 00: Fio retrator do tipo Ultrapack, calibre 00, utilizado para afastar gengivas e proporcionar acesso em procedimentos odontológicos.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	Média	R\$ 82,10	R\$ 820,97
Fio retrator Ultrapack 000: Fio retrator do tipo Ultrapack, calibre 000, usado para o afastamento de gengivas e facilitar o acesso em tratamentos dentários.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	30	R\$ 4,50	R\$ 297,15

Flúor Gel neutro para aplicação tópica; frasco de 200 ml

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	6	Média	R\$ 27,21	R\$ 163,25

Solução de flúor semanal em frasco de 500 ml

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 191,50	R\$ 3.830,00

Forceps odontológico para uso em adultos, número 150, para extração de dentes.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	20	Média	R\$ 181,86	R\$ 3.637,12

Forceps odontológico para uso em adultos, número 151, utilizado para extração de dentes específicos.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 191,70	R\$ 3.834,00

Forceps odontológico para uso em adultos, número 17, para a extração de dentes específicos.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 191,70	R\$ 3.834,00

Forceps odontológico para uso em adultos, número 18L, destinado à extração de dentes específicos.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	20	Média	R\$ 191,75	R\$ 3.835,00

Forceps odontológico para uso em adultos, número 18R, utilizado para a extração de dentes específicos.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 181,18	R\$ 3.623,50

Forceps odontológico para uso em adultos, número 69, para a extração de dentes específicos.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 178,29	R\$ 3.565,73

Forceps odontológico infantil, número 01, destinado à extração de dentes de leite.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00

Forceps odontológico infantil, número 17, para a extração de dentes de leite específicos em crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 136,27	R\$ 2.725,33
Forceps odontológico infantil, número 18L, para a extração de dentes de leite em crianças.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 136,27	R\$ 2.725,33
Forceps odontológico infantil, número 18R, para a extração de dentes de leite em crianças.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 14,07	R\$ 140,70
Formocresol - 10ml				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	40	Média	R\$ 78,03	R\$ 3.121,00
Hemostop Esponja uso odontologico - caixa com 10 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6	Média	R\$ 16,14	R\$ 96,84
Hidróxido de Cálcio Pró-Análise - 10G				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6	Média	R\$ 50,87	R\$ 305,20
Iodofórmio em pó para uso odontológico -10g				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	8	Média	R\$ 36,40	R\$ 291,17
IRM líquido (vidro) – 8 ml				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	4	Média	R\$ 40,79	R\$ 163,16
IRM Pó (vidro) - 30g				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	3	Média	R\$ 106,03	R\$ 318,10
Kit polimento de amalgama: Kit odontológico completo para polimento de restaurações de amalgama, incluindo instrumentos e materiais necessários para um acabamento estético.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	4	Média	R\$ 4.448,44	R\$ 17.793,76
Kit acadêmico odontológico: Kit educacional e acadêmico para estudantes de odontologia, contendo uma variedade de instrumentos e materiais necessários para treinamento e prática odontológica.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	R\$ 135,00	R\$ 405,17

Lâmina de bisturi n. 15 (caixa com 100 unidades): Lâminas de bisturi número 15, em uma caixa com 100 unidades, utilizadas para procedimentos cirúrgicos e incisões precisas.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1	Média	R\$ 87,61	R\$ 87,61

Lamparina odontológica e álcool a 92%, para esterilização de instrumentos e equipamentos odontológicos.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	50	Média	R\$ 240,17	R\$ 12.008,40

Lidocaína 3% com vasoconstritor (caixa com 50 tubetes): Lidocaína a 3% com vasoconstritor, em uma caixa com 50 tubetes, utilizada como anestésico local em procedimentos odontológicos.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 345,53	R\$ 17.276,33

Lidocaína 3% sem vasoconstritor (caixa com 50 tubetes): Lidocaína a 3% sem vasoconstritor, em uma caixa com 50 tubetes, usada como anestésico local em procedimentos odontológicos em que o vasoconstritor é contraindicado.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	5	Média	R\$ 295,46	R\$ 1.477,30

Limalha odontológica capsulada (caixa com 50 cápsulas, 1 porção por cápsula); para procedimentos de remoção de material dentário.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	5	Média	R\$ 409,98	R\$ 2.049,90

Limalha capsulada (caixa com 50 cápsulas, 2 porções por cápsula): para procedimentos de remoção de material dentário.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 55,65	R\$ 1.113,07

Limas Tipo K Série Especial N°8 De 25 Mm; caixa com 6

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 57,27	R\$ 1.145,47

Limas Tipo K Série Especial N°10 de 25 m; caixa com 6 unidades

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 85,96	R\$ 1.719,27

Limas Tipo K N°15 De 21Mm, caixa com 6 unidades

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 55,66	R\$ 556,60

Limas Tipo K N°20 De 25Mm, caixa com 6 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 55,65	R\$ 556,53
Limas Tipo K N°25 De 21Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 55,65	R\$ 556,53
Limas Tipo K N°25 De 25Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 57,27	R\$ 572,73
Limas Tipo K N°30 De 21Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 50,66	R\$ 506,57
Limas Tipo K N°30 De 25MM, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 55,68	R\$ 556,80
Limas Tipo K N°35 De 21Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 55,66	R\$ 556,60
Limas Tipo K N°35 De 25Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 50,23	R\$ 502,33
Limas Tipo K N°40 De 21Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 50,55	R\$ 505,50
Limas Tipo K N°40 De 25Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 125,07	R\$ 1.250,67
Limas Tipo K Série Especial N°6 De 25 Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 125,06	R\$ 1.250,60
Limas Tipo K N°20 De 21Mm, caixa com 6 unidades				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 78,27	R\$ 782,77
Lima 1º série tipo K Mailefer				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 115,73	R\$ 1.157,25
Lima P/ canal 25 e 31mm 6/8/10 K Mailefer				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 111,81	R\$ 1.118,13
Limas P/ osso nº12				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 55,68	R\$ 556,80
Limas Tipo Heostroem 1º Série 25Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 38,02	R\$ 380,20
Limas Tipo K 2º Série 21Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 47,28	R\$ 472,83
Limas Tipo K 2º Série 25Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 124,83	R\$ 1.248,27
Limas Tipo K Nº15 De 21Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 124,83	R\$ 1.248,27
Limas Tipo K Nº15 De 25Mm 1º Série 31Mm, caixa com 6 unidades				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2	Média	R\$ 47,22	R\$ 94,44
Lixeira odontológica com capacidade de 8 litros, para a coleta adequada de resíduos odontológicos.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	12	Média	R\$ 6,50	R\$ 78,05
Luva de borracha para limpeza tamanho P				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	100	R\$ 4,16	R\$ 1.291,75

Mascaras Tripla Proteção com Elástico caixa com 50 unidades

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	60	Média	R\$ 4,16	R\$ 249,60

Matriz de Aço 5mm: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	60	Média	R\$ 3,12	R\$ 187,40

Matriz de Aço 7mm: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 6,27	R\$ 62,67

Matriz odontológica de poliéster, conjunto com 50 unidades

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	2	Média	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00

Mesa auxiliar odontológica com dimensões de 40x60x80 cm e rodízios

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	R\$ 10,53	R\$ 42,12

Óculos de proteção odontológica

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	80	Média	R\$ 58,50	R\$ 4.680,20

Óleo para Lubrificar Canetas de Alta e Baixa Rotação (Frasco Spray com 200ml)

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	220	Média	R\$ 100,95	R\$ 22.209,00

Papel Carbono Odonto. Dupla Face Bicolor; (Vermelho e Azul). Pacote com 100 folhas

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	25	Média	R\$ 14,14	R\$ 353,50

Paramonoclorofenol Canforado - 20ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	30	R\$ 207,28	R\$ 1.036,44

Pasta de polimento de resina 2 g: Pasta odontológica de polimento especialmente formulada para resinas dentárias, proporcionando um acabamento estético de alta qualidade.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	200	Média	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00

Pasta Profilática: Pasta Profilática para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação. Embalada em bisnagas com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 45,95	R\$ 918,93

Pedra p/ Afiação de Instrumentos Granulação Fina Tipo Arkansas

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 27,94	R\$ 558,80

Conjunto de 100 pincéis Microbrush, utilizados para aplicação precisa de materiais odontológicos, como adesivos e vernizes.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	30	Média	R\$ 19,20	R\$ 575,85

Placas de Vidro Grossa para Manipulação

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10

Porta Amálgama em plástico Autoclavável; mola em aço inox

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 7,81	R\$ 78,10

Pote Dappen de silicone

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	R\$ 78,64	R\$ 314,54

Pote de fio retrator

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	100	Média	R\$ 62,73	R\$ 6.272,50

Pulposan Líquido - 20ml

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 36,07	R\$ 3.607,00

Pulposan Pó - 50g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	R\$ 70,62	R\$ 7.841,67

Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 70,62	R\$ 7.061,67

Tubo de Resina Fotopolimerizável Charisma nas cores 0A2

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 85,59	R\$ 8.559,33

Tubo de resina fotopolimerizável charisma nas cores A3

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	60	Média	R\$ 80,45	R\$ 4.826,80

Resina fotopolimerizável com partículas nanoparticuladas na cor A4

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	40	Média	R\$ 84,89	R\$ 3.395,50

Resina fotopolimerizável com partículas nanoparticuladas na cor B2

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 60,69	R\$ 2.427,47

Resina odontológica fotopolimerizável de alta qualidade com partículas nanoparticuladas na cor B3

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
7	15	Média	R\$ 118,87	R\$ 1.783,07

Selante Fotopolimerizável c/ Fluoreto e Carga. Kit Completo p/ uso

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 83,31	R\$ 1.666,20

Seringas Carpulle Inox

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 115,39	R\$ 5.769,50

Sistema de acabamento de compósitos em chama

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	50	Média	R\$ 211,20	R\$ 10.559,88

Sistema de acabamento de compósitos em disco + mandril



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 134,40	R\$ 6.973,00

Sistema de acabamento de compósitos em pera

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 190,64	R\$ 9.532,00

Sistema de acabamento de compósitos em taça: Conjunto de instrumentos odontológicos em forma de taça

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 20,18	R\$ 605,40

Sonda exploradora n° 05: Sonda odontológica exploratória de ponta fina

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 46,94	R\$ 938,75

Sonda periodontal milimetrada Carolina do Norte

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1000	Média	R\$ 20,72	R\$ 20.722,50

Sugadores Aromatizados Descartáveis: Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedencia, data de validade e numero do lote.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 29,36	R\$ 5.872,67

Taça de Borracha para Profilaxia: para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva, de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 59,87	R\$ 898,10

Tesoura Cirurgica reta - Pequena odontológicos para cortar materiais

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	120	Média	R\$ 9,83	R\$ 1.179,20

Tiras de lixa de aço para acabamento amálgama 4 mm, pacote com 12

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	120	Média	R\$ 13,73	R\$ 1.648,00

Tiras de Lixa para Polimento de Resina 4mm, pacote com 12

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 6,38	R\$ 956,50

Tiras De Poliéster, pacote com 50 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	50	R\$ 29,55	R\$ 1.127,38

Toucas Descartáveis: com elástico, sanfonada que molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, elástico revestido, cor branca, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	4	Média	R\$ 4.336,35	R\$ 17.345,40

Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	20	Média	R\$ 30,77	R\$ 615,35

Verniz cavitário

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 46,52	R\$ 465,20

Cariostático

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 65,33	R\$ 979,90

Teste biológico leitura em 3 horas para autoclave a vapor, caixa com 50 unidades

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 84,62	R\$ 846,20

Teste químico para autoclave classe 5 caixas com 250

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	5	Média	R\$ 379,13	R\$ 1.895,66

Mini incubadora para teste biológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Após elaboração da cotação acima, foi feita a seguinte tabela contendo a média de preços de cada valor unitário, e apresentando também a média do valor total:

Material Odontológico					
Nº do Item	Item com Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Abridor de boca adulto: Produto Confeccionado em silicone; Dimensões adulto: 40 x 30 x 20 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude.	Unidade	8	R\$ 16,05	R\$ 128,40
2	Abridor de boca infantil: Produto Confeccionado em silicone; Tamanho: 30 x 25 x 18 mm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Registro no Ministério da Saude.	Unidade	8	R\$ 15,81	R\$ 126,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

3	Ácido Fosfórico 37% Cor Azul (Ácido de ataque): (seringa 3 ml com ponteira)	Unidade	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
4	Adesivo De Resina Fotopolimerizável: para esmalte e dentina; frasco com 5,6 ml (6 grs)	Unidade	20	R\$ 216,17	R\$ 4.323,40
5	Água destilada 5 Litros	Galão	50	R\$ 19,14	R\$ 957,00
6	Agulhas cirúrgicas de sutura tamanho 15, caixa com 12 unidades	Dúzia	20	R\$ 172,21	R\$ 3.444,20
7	Agulha para anestesia 27G Longa, fornecidas em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 59,20	R\$ 592,00
8	Agulha para anestesia 30g curta ,em caixas contendo 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 72,14	R\$ 721,40
9	Alavancas bandeirinha direita: produzida em aço inoxidável	Unidade	24	R\$ 33,32	R\$ 799,68
10	Alavancas bandeirinha esquerda: Produzida em aço inoxidável	Unidade	24	R\$ 33,08	R\$ 793,92
11	Alavancas retas: Produzidas em aço inoxidável	Unidade	24	R\$ 77,08	R\$ 1.849,92
12	Pedra-Pomes em pó para uso odontológico, com granulação extra fina, atóxico, inodoro .Embalada em potes com 100 gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	Pacote	50	R\$ 14,22	R\$ 711,00
13	Rolinhos de algodão - Rolo dental: pacote com 100	Pacote	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
14	Alveolótomo reto odontológico	Unidade	8	R\$ 275,65	R\$ 2.205,20
15	Anestésico de uso tópico benzocaína 20%; fornecido em frascos de 12 grs.	Frasco	40	R\$ 22,74	R\$ 909,60
16	Aparelho fotopolimerizador	Unidade	4	R\$ 999,12	R\$ 3.996,48
17	Revelador De Radiografias P/ Uso Odontológico (Frasco C/ 475ML)	Frasco	30	R\$ 15,28	R\$ 458,40
18	Fixador de Radiografias - Fr 475ml: uso odontológico	Frasco	30	R\$ 15,01	R\$ 450,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

19	Película de radiografia adulto (cartela) com 100 unidades	Unidade	60	R\$ 412,27	R\$ 24.736,20
20	Película de radiografia infantil (cartela) com 100 unidades	Unidade	60	R\$ 604,66	R\$ 36.279,60
21	Posicionador radiográfico infantil Conjunto de posicionadores radiográficos especialmente projetados para radiografias dentárias em crianças.	Unidade	1	R\$ 101,16	R\$ 101,16
22	ALICATE AINSWORTH	Unidade	6	R\$ 209,36	R\$ 1.256,16
23	PINÇA PORTA GRAMPO:	Unidade	6	R\$ 148,48	R\$ 890,88
24	Grampos para isolamento absoluto de diferentes tamanhos (204, 207, 14,W8A, 210)	Unidade	15	R\$ 25,55	R\$ 383,25
25	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 205	Unidade	15	R\$ 21,58	R\$ 323,70
26	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 211	Unidade	15	R\$ 21,58	R\$ 323,70
27	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 212	Unidade	15	R\$ 23,23	R\$ 348,45
28	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 206	Unidade	15	R\$ 21,58	R\$ 323,70
29	Grampos P/ Isolamento Absoluto nº 201	Unidade	15	R\$ 25,58	R\$ 383,70
30	Lençol de Borracha Aromatizado Cx c/26un (Pre cortado)	Caixa	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
31	Disco de feltro 8 mm para polimento odontológico; caixa com 24 discos.	Unidade	50	R\$ 61,77	R\$ 3.088,50
32	Escova Scotch-Brite para limpeza e polimento em odontologia.	Unidade	20	R\$ 55,85	R\$ 1.117,00
33	Escala de cor: com diferentes cores indicativas.	Unidade	8	R\$ 1.959,75	R\$ 15.678,00
34	Sugador endodôntico autoclavável	Unidade	2	R\$ 62,88	R\$ 125,76
35	Bomba a vácuo para remoção de saliva e fluidos durante procedimentos odontológicos.	Unidade	2	R\$ 8.241,84	R\$ 16.483,68
36	Broca mini cut	Unidade	6	R\$ 87,80	R\$ 526,80
37	Avental descartável de uso único, pacote com 10 unidades	Pacote	50	R\$ 64,21	R\$ 3.210,50
38	Babador Descart. Impermeável Tam. Médio: Babador Descart.	Pacote	100	R\$ 36,15	R\$ 3.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Impermeável Tam. Médio - Pct c/ 100un				
39	Bicarbonato de sódio 200 gramas; para procedimentos de limpeza e profilaxia.	Pacote	25	R\$ 23,74	R\$ 593,50
40	Borracha para polimento Amálgama de cor azul.	Unidade	20	R\$ 87,47	R\$ 1.749,40
41	Borracha para polimento Amálgama de cor marrom.	Unidade	20	R\$ 83,36	R\$ 1.667,20
42	Borracha para polimento Amálgama de cor verde.	Unidade	20	R\$ 83,36	R\$ 1.667,20
43	Borracha odontológica para separação de dentes; caixa com 8	Caixa	10	R\$ 69,56	R\$ 695,60
44	Broca odontológica de alta rotação com haste longa e formato esférico de 28 mm, número 3, pacote com 6 unidades.	Unidade	20	R\$ 25,05	R\$ 501,00
45	Broca odontológica de alta rotação com haste longa e formato esférico de 28 mm, número 6, pacote com 6 unidades.	Unidade	20	R\$ 25,05	R\$ 501,00
46	Broca odontológica do tipo CA 02.	Unidade	40	R\$ 9,92	R\$ 396,80
47	Broca odontológica do tipo CA 04.	Unidade	40	R\$ 9,92	R\$ 396,80
48	Broca odontológica do tipo CA 06.	Unidade	40	R\$ 9,92	R\$ 396,80
49	Broca odontológica de carbide com formato cônico liso, longa, número 170L.	Unidade	40	R\$ 16,49	R\$ 659,60
50	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 1.	Unidade	40	R\$ 15,69	R\$ 627,60
51	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 6.	Unidade	40	R\$ 15,69	R\$ 627,60
52	Broca odontológica de carbide com formato esférico, número 8.	Unidade	40	R\$ 14,27	R\$ 570,80
53	Broca odontológica diamantada de modelo 1011	Unidade	40	R\$ 5,04	R\$ 201,60
54	Broca odontológica diamantada de modelo 1013	Unidade	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
55	Broca odontológica diamantada de modelo 1014	Unidade	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
56	Broca odontológica diamantada de modelo 1015	Unidade	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

57	Broca odontológica diamantada de modelo 1016	Unidade	20	R\$ 5,81	R\$ 116,20
58	Broca odontológica diamantada de modelo 1016HL	Unidade	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
59	Broca odontológica diamantada de modelo 3069	Unidade	20	R\$ 5,06	R\$ 101,20
60	Broca odontológica diamantada de modelo 3118F	Unidade	30	R\$ 15,67	R\$ 470,10
61	Broca para cirurgia alta rotação Zekryia	Unidade	20	R\$ 44,01	R\$ 880,20
62	Broca odontológica do tipo cônica Shofu	Unidade	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00
63	Broca odontológica Shofu de formato esférico	Unidade	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00
64	Broca odontológica em formato de chama, número 2200	Unidade	20	R\$ 38,67	R\$ 773,40
65	Brunidor odontológico de número 29	Unidade	5	R\$ 34,57	R\$ 172,85
66	Cabo para bisturi cirúrgico	Unidade	10	R\$ 29,09	R\$ 290,90
67	Cabo projetado para segurar espelhos odontológicos	Unidade	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40
68	Caixa metálica inox com tampa tamanho 20x10x05cm: Caixa metálica em aço inoxidável com tampa, nas dimensões de 20x10x05cm	Unidade	4	R\$ 206,38	R\$ 825,52
69	Calcador odontológico do tipo Hollemback, número 03	Unidade	3	R\$ 27,16	R\$ 81,48
70	Calcador odontológico do tipo Hollemback, número 05	Unidade	3	R\$ 20,63	R\$ 61,89
71	Carbono ativado odontológico: caixa com 12 tiras dupla face	Caixa	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50
72	Cimento cirúrgico pó + líquido: Cimento cirúrgico composto por pó e líquido; frasco 50g	Frasco	20	R\$ 43,95	R\$ 879,00
73	Cimento de óxido de zinco e eugenol (pó + líquido): Cimento odontológico composto por pó de óxido de zinco e líquido de eugenol	Kit	10	R\$ 107,22	R\$ 1.072,20
74	Cimento fosfato de zinco (pó + líquido): PO 28 G + LIQUIDO 10	Frasco	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	MLCimento odontológico à base de fosfato de zinco, composto por pó e líquido				
75	Cimento hidróxido de cálcio Dycal (base + catalisador): Cimento odontológico de hidróxido de cálcio, composto por base e catalisador,	Caixa	15	R\$ 69,66	R\$ 1.044,90
76	Cimento ionômero (Cor A3 e universal, pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro.	Unidade	40	R\$ 101,97	R\$ 4.078,80
77	Cimento resinoso dual (pasta base + catalisador): Cimento odontológico resinoso de cura dual, composto por pasta base e catalisador	Unidade	10	R\$ 235,41	R\$ 2.354,10
78	Cimento de ionômero de vidro para cimentação (pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro para cimentação de restaurações e coroas	Frasco	10	R\$ 117,26	R\$ 1.172,60
79	Cimento de ionômero de vidro restaurador (pó + líquido): Cimento odontológico do tipo ionômero de vidro para restaurações, composto por pó e líquido	Frasco	10	R\$ 116,37	R\$ 1.163,70
80	Colher de dentina dupla: instrumento odontológico de colher dupla	Unidade	20	R\$ 55,97	R\$ 1.119,40
81	Coltossol (cimento provisório): Cimento odontológico provisório	Pacote	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
82	Espátula odontológica suprafil	Unidade	40	R\$ 111,42	R\$ 4.456,80
83	Crema Dental Adulto C/ Flúor (90Gr.): Crema Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em	Tubo	1000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO				
84	Creme Dental Infantil Com Fluor: Creme Dental Infantil com Flúor : Creme Dental com Flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	Tubo	1000	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
85	Cunhas de Madeira para uso odontológico coloridos; caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 26,32	R\$ 526,40
86	Curetas de Gracey 5/6; Produzido em aço inoxidável , autoclavável, com 1 unidade.	Unidade	20	R\$ 42,16	R\$ 843,20
87	Cureta odontológica com ponta Morse 0-00, usada para raspagem e remoção de tártaro e cálculos em procedimentos periodontais.	Unidade	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
88	Cureta odontológica do tipo Gracey, números 07/08, para raspagem e limpeza de superfícies	Unidade	80	R\$ 52,11	R\$ 4.168,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	radiculares durante tratamentos periodontais.				
89	Curetas de Gracey 11-12: Curetas de Gracey 11-12; 16 cm, produzida em aço inoxidável, autoclavável, contem 1 unidade.	Unidade	10	R\$ 57,52	R\$ 575,20
90	Cureta odontológica do tipo Gracey, números 13/14, para limpeza e raspagem subgingival em procedimentos periodontais.	Unidade	1000	R\$ 47,65	R\$ 47.650,00
91	Cureta odontológica do tipo Lucas, número 85, para remoção de tártaro e cálculos dentários durante procedimentos de limpeza.	Unidade	20	R\$ 43,22	R\$ 864,40
92	Detergente enzimático com 1000ml, para limpeza e desinfecção de instrumentos e equipamentos odontológicos.	Unidade	20	R\$ 34,48	R\$ 689,60
93	Dispensador de papel toalha de uso odontológico, para fornecer papel toalha de forma higiênica durante procedimentos.	Unidade	1	R\$ 83,67	R\$ 83,67
94	Resina composta flow cor A2: para procedimentos odontológicos de restauração	Lt	80	R\$ 65,38	R\$ 5.230,40
95	Escova de Robinson para contra-ângulo: Escova odontológica do tipo Robinson projetada para uso em contra-ângulos odontológicos	Unidade	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
96	Escova de Dente Adulto com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, contendo de 28 a 32 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 Cm anatômica com empunhadura, embalagem em saquinho plástico	Unidade	2000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
97	Escova de Dente Infantil; Cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante	Unidade	2000	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).em crianças pequenas.				
98	Escova para limpeza de instrumental: Escova odontológica utilizada para limpeza de instrumentos e equipamentos odontológicos, garantindo a esterilização adequada.	Unidade	10	R\$ 58,54	R\$ 585,40
99	Esculpidor odontológico do tipo Hollembach, usado para a escultura e modelagem de restaurações em odontologia, garantindo precisão e estética.	Unidade	2	R\$ 41,58	R\$ 83,16
100	Esculpidor Lecron: Esculpidor Lecron	Unidade	2	R\$ 57,82	R\$ 115,64
101	Espatula 7; Fabricado em aço inox; autoclavavel; embalagem com 1 unidade	Unidade	10	R\$ 70,47	R\$ 704,70
102	Espátula n° 24: Espátula odontológica de número 24, ideal para a mistura e aplicação de materiais odontológicos de maneira precisa.	Unidade	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
103	Espátula odontológica de número 36, utilizada para a manipulação e aplicação de materiais odontológicos	Unidade	10	R\$ 14,63	R\$ 146,30
104	Espátula para resina dourada: Espátula odontológica para a manipulação de resina dourada em procedimentos estéticos e restauradores.	Unidade	10	R\$ 194,81	R\$ 1.948,10
105	Espelho Clínico Autoclavável; espelho clinico plano, aço inoxidável A151420 - autoclavavel 1º qualidade.	Unidade	100	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
106	Envelope grau cirúrgico 7x23 (caixa com 200 unidades): Envelopes cirúrgicos estéreis de tamanho 7x23 cm, em uma caixa	Caixa	100	R\$ 91,80	R\$ 9.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	com 200 unidades				
107	Envelope grau cirúrgico 15x25 (caixa com 200 unidades): Envelopes cirúrgicos estéreis de tamanho 15x25 cm, em uma caixa com 200 unidades	Caixa	100	R\$ 97,03	R\$ 9.703,00
108	Pastilhas Evidenciadoras de Placa (Cx C/ 120 Unds) Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato De Sódio E Excipiente. Deve Conter Na Embalagem Externa Nome Do Fabricante, Nº Do Lote, Validade E Registro Na Anvisa. Apresentação Frasco Com 60 Pastilhas.	Caixa	200	R\$ 101,57	R\$ 20.314,00
109	Extirpa nervo: Instrumento odontológico, para a remoção de nervos dentários em procedimentos endodônticos.	Caixa	10	R\$ 54,93	R\$ 549,30
110	Fio Dental c/ 25mts cada: Fio Dental c/ 25mts cada.	Unidade	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
111	Fio dental extra fino com cera 500 metros: Fio dental extra fino com cera em rolo com 500 metros de comprimento	Unidade	5	R\$ 17,32	R\$ 86,60
112	Fio retrator Ultrapack 00: Fio retrator do tipo Ultrapack, calibre 00, utilizado para afastar gengivas e proporcionar acesso em procedimentos odontológicos.	Unidade	10	R\$ 77,85	R\$ 778,50
113	Fio retrator Ultrapack 000: Fio retrator do tipo Ultrapack, calibre 000, usado para o afastamento de gengivas e facilitar o acesso em tratamentos dentários.	Unidade	10	R\$ 82,10	R\$ 821,00
114	Flúor Gel neutro para aplicação tópica; frasco de 200 ml	Frasco	30	R\$ 9,91	R\$ 297,30
115	Solução de flúor semanal em frasco de 500 ml	Frasco	6	R\$ 27,21	R\$ 163,26
116	Forceps odontológico para uso em adultos, número 150, para extração de dentes.	Unidade	20	R\$ 191,50	R\$ 3.830,00
117	Forceps odontológico para uso em adultos, número 151, utilizado	Unidade	20	R\$ 181,86	R\$ 3.637,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	para extração de dentes específicos.				
118	Forceps odontológico para uso em adultos, número 17, para a extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 191,70	R\$ 3.834,00
119	Forceps odontológico para uso em adultos, número 18L, destinado à extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 191,70	R\$ 3.834,00
120	Forceps odontológico para uso em adultos, número 18R, utilizado para a extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 191,75	R\$ 3.835,00
121	Forceps odontológico para uso em adultos, número 69, para a extração de dentes específicos.	Unidade	20	R\$ 181,18	R\$ 3.623,60
122	Forceps odontológico infantil, número 01, destinado à extração de dentes de leite.	Unidade	20	R\$ 178,29	R\$ 3.565,80
123	Forceps odontológico infantil, número 17, para a extração de dentes de leite específicos em crianças.	Unidade	20	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
124	Forceps odontológico infantil, número 18L, para a extração de dentes de leite em crianças.	Unidade	20	R\$ 136,27	R\$ 2.725,40
125	Forceps odontológico infantil, número 18R, para a extração de dentes de leite em crianças.	Unidade	20	R\$ 136,27	R\$ 2.725,40
126	Formocresol - 10ml	Frasco	10	R\$ 14,07	R\$ 140,70
127	Hemostop Esponja uso odontologico - caixa com 10 unidades	Caixa	40	R\$ 78,03	R\$ 3.121,20
128	Hidróxido de Cálcio Pró-Análise - 10G	Frasco	6	R\$ 16,14	R\$ 96,84
129	Iodofórmio em pó para uso odontologico -10g	Frasco	6	R\$ 50,87	R\$ 305,22
130	IRM líquido (vidro) – 8 ml	Frasco	8	R\$ 36,40	R\$ 291,20
131	IRM Pó (vidro) - 30g	Frasco	4	R\$ 40,79	R\$ 163,16
132	Kit polimento de amalgama: Kit odontológico completo para polimento de restaurações de amalgama, incluindo instrumentos	kit	3	R\$ 106,03	R\$ 318,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	e materiais necessários para um acabamento estético.				
133	Kit acadêmico odontológico: Kit educacional e acadêmico para estudantes de odontologia, contendo uma variedade de instrumentos e materiais necessários para treinamento e prática odontológica.	kit	4	R\$ 4.448,44	R\$ 17.793,76
134	Lâmina de bisturi n. 15 (caixa com 100 unidades): Lâminas de bisturi número 15, em uma caixa com 100 unidades, utilizadas para procedimentos cirúrgicos e incisões precisas.	Caixa	10	R\$ 40,52	R\$ 405,20
135	Lamparina odontológica e álcool a 92%, para esterilização de instrumentos e equipamentos odontológicos.	Unidade	1	R\$ 87,61	R\$ 87,61
136	Lidocaína 3% com vasoconstritor (caixa com 50 tubetes): Lidocaína a 3% com vasoconstritor, em uma caixa com 50 tubetes, utilizada como anestésico local em procedimentos odontológicos.	Caixa	50	R\$ 240,17	R\$ 12.008,50
137	Lidocaína 3% sem vasoconstritor (caixa com 50 tubetes): Lidocaína a 3% sem vasoconstritor, em uma caixa com 50 tubetes, usada como anestésico local em procedimentos odontológicos em que o vasoconstritor é contraindicado.	Caixa	50	R\$ 345,53	R\$ 17.276,50
138	Limalha odontológica capsulada (caixa com 50 cápsulas, 1 porção por cápsula); para procedimentos de remoção de material dentário.	Caixa	5	R\$ 295,46	R\$ 1.477,30
139	Limalha capsulada (caixa com 50 cápsulas, 2 porções por cápsula): para procedimentos de remoção de material dentário.	Caixa	5	R\$ 409,98	R\$ 2.049,90
140	Limas Tipo K Série Especial Nº8 De 25 Mm; caixa com 6 unidades	Caixa	20	R\$ 55,65	R\$ 1.113,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

141	Limas Tipo K Série Especial Nº10 de 25 m; caixa com 6 unidades	Caixa	20	R\$ 57,27	R\$ 1.145,40
142	Limas Tipo K Nº15 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	20	R\$ 85,96	R\$ 1.719,20
143	Limas Tipo K Nº20 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,66	R\$ 556,60
144	Limas Tipo K Nº25 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,65	R\$ 556,50
145	Limas Tipo K Nº25 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,65	R\$ 556,50
146	Limas Tipo K Nº30 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 57,27	R\$ 572,70
147	Limas Tipo K Nº30 De 25MM, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 50,66	R\$ 506,60
148	Limas Tipo K Nº35 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,68	R\$ 556,80
149	Limas Tipo K Nº35 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,66	R\$ 556,60
150	Limas Tipo K Nº40 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 50,23	R\$ 502,30
151	Limas Tipo K Nº40 De 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 50,55	R\$ 505,50
152	Limas Tipo K Série Especial Nº6 De 25 Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 125,07	R\$ 1.250,70
153	Limas Tipo K Nº20 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 125,06	R\$ 1.250,60
154	Lima 1º série tipo K Mailefer	Unidade	10	R\$ 78,28	R\$ 782,80
155	Lima P/ canal 25 e 31mm 6/8/10 K Mailefer	Unidade	10	R\$ 115,73	R\$ 1.157,30
156	Limas P/ osso nº12	Unidade	10	R\$ 111,81	R\$ 1.118,10
157	Limas Tipo Heostroem 1º Série 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 55,68	R\$ 556,80
158	Limas Tipo K 2º Série 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 38,02	R\$ 380,20
159	Limas Tipo K 2º Série 25Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 47,28	R\$ 472,80
160	Limas Tipo K Nº15 De 21Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	10	R\$ 124,83	R\$ 1.248,30
161	Limas Tipo K Nº15 De 25Mm 1º Série 31Mm, caixa com 6 unidades	Caixa	20	R\$ 124,83	R\$ 2.496,60
162	Lixeira odontológica com	Unidade	2	R\$ 47,22	R\$ 94,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	capacidade de 8 litros, para a coleta adequada de resíduos odontológicos.				
163	Luva de borracha para limpeza tamanho P	Unidade	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
164	Mascaras Tripla Proteção com Elástico; caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
165	Matriz de Aço 5mm: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Unidade	60	R\$ 4,16	R\$ 249,60
166	Matriz de Aço 7mm: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Unidade	60	R\$ 3,12	R\$ 187,20
167	Matriz odontológica de poliéster, conjunto com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 6,27	R\$ 62,70
168	Mesa auxiliar odontológica com	Unidade	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	dimensões de 40x60x80 cm e rodízios				
169	Óculos de proteção odontológica	Unidade	4	R\$ 10,53	R\$ 42,12
170	Oleo para Lubrificar Canetas de Alta e Baixa Rotação (Frasco Spray com 200ml)	Frasco	80	R\$ 58,50	R\$ 4.680,00
171	Papel Carbono Odonto. Dupla Face Bicolor; (Vermelho e Azul). Pacote com 100 folhas	Pacote	220	R\$ 100,95	R\$ 22.209,00
172	Paramonoclorofenol Canforado - 20 ml	Frasco	25	R\$ 14,14	R\$ 353,50
173	Pasta de polimento de resina 2 g: Pasta odontológica de polimento especialmente formulada para resinas dentárias, proporcionando um acabamento estético de alta qualidade.	Frasco	30	R\$ 34,55	R\$ 1.036,50
174	Pasta Profilática: Pasta Profilática para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação. Embalada em bisnagas com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Tubo	200	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
175	Pedra p/ Afição de Instrumentos Granulação Fina Tipo Arkansas	Unidade	20	R\$ 45,95	R\$ 919,00
176	Conjunto de 100 pincéis Microbrush, utilizados para aplicação precisa de materiais odontológicos, como adesivos e vernizes.	Caixa	20	R\$ 27,94	R\$ 558,80
177	Placas de Vidro Grossa para Manipulação	Unidade	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
178	Porta Amálgama em plástico Autoclavável; mola em aço inox	Unidade	30	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10
179	Pote Dappen de silicone	Unidade	10	R\$ 7,81	R\$ 78,10
180	Pote de fio retrator	Unidade	4	R\$ 78,64	R\$ 314,56
181	Pulposan Líquido - 20ml	Vidro	100	R\$ 62,73	R\$ 6.273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

182	Pulposan Pó - 50g	Vidro	100	R\$ 36,07	R\$ 3.607,00
183	Tubos De Resina fotopolimerizável Charisma Nas Cores: A1	tubo	100	R\$ 78,42	R\$ 7.842,00
184	Tubo de Resina Fotopolimerizável Charisma nas cores A2	Tubo	100	R\$ 70,62	R\$ 7.062,00
185	Tubo de resina fotopolimerizável charisma nas cores A3	Tubo	100	R\$ 85,59	R\$ 8.559,00
186	Resina fotopolimerizável com partículas nanoparticuladas na cor A4	Unidade	60	R\$ 80,45	R\$ 4.827,00
187	Resina fotopolimerizável com partículas nanoparticuladas na cor B2	Unidade	40	R\$ 84,89	R\$ 3.395,60
188	Resina odontológica fotopolimerizável de alta qualidade com partículas nanoparticuladas na cor B3	Unidade	40	R\$ 60,69	R\$ 2.427,60
189	Selante Fotopolimerizável c/ Fluoreto e Carga. Kit Completo p/ uso	KIT	15	R\$ 118,87	R\$ 1.783,05
190	Seringas Carpulle Inox	Unidade	20	R\$ 83,31	R\$ 1.666,20
191	Sistema de acabamento de compósitos em chama	Unidade	50	R\$ 115,39	R\$ 5.769,50
192	Sistema de acabamento de compósitos em disco + mandril	Unidade	50	R\$ 211,20	R\$ 10.560,00
193	Sistema de acabamento de compósitos em pera	Unidade	50	R\$ 139,46	R\$ 6.973,00
194	Sistema de acabamento de compósitos em taça: Conjunto de instrumentos odontológicos em forma de taça	Unidade	50	R\$ 190,64	R\$ 9.532,00
195	Sonda exploradora nº 05: Sonda odontológica exploratória de ponta fina	Unidade	30	R\$ 20,18	R\$ 605,40
196	Sonda periodontal milimetrada Carolina do Norte	Unidade	20	R\$ 46,94	R\$ 938,80
197	Sugadores Aromatizados Descartáveis: Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo	Pacote	1000	R\$ 20,72	R\$ 20.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número do lote.				
198	Taça de Borracha para Profilaxia: para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva, de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	R\$ 29,36	R\$ 5.872,00
199	Tesoura Cirurgica reta - Pequena odontológicos para cortar materiais	Unidade	15	R\$ 59,87	R\$ 898,05
200	Tiras de lixa de aço para acabamento amálgama 4 mm, pacote com 12	Pacote	120	R\$ 9,83	R\$ 1.179,60
201	Tiras de Lixa para Polimento de Resina 4mm, pacote com 12	Pacote	120	R\$ 13,73	R\$ 1.647,60
202	Tiras De Poliéster, pacote com 50 unidades	Pacote	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
203	Toucas Descartáveis: com elástico, sanfonada que molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, elástico revestido, cor branca, resistente. Embalagem: pacote com 100 unidades, com identificação de lote e prazo de validade na embalagem.	Pacote	50	R\$ 22,55	R\$ 1.127,50
204	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato	Unidade	4	R\$ 4.336,35	R\$ 17.345,40
205	Verniz cavitário	Frasco	20	R\$ 30,77	R\$ 615,40
206	Cariostático	Frasco	10	R\$ 46,52	R\$ 465,20
207	Teste biológico leitura em 3 horas para autoclave a vapor, caixa com 50 unidades	Caixa	15	R\$ 65,33	R\$ 979,95
208	Teste químico para autoclave classe 5 caixas com 250	Unidade	10	R\$ 84,62	R\$ 846,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

209	Mini incubadora para teste biológico	Unidade	5	R\$ 379,13	R\$ 1.895,65
Valor Total					R\$ 603.515,89

De acordo com a média realizada no anexo acima, obtivemos a estimativa preliminar do valor para esta futura contratação.

O valor estimado é de R\$ 603.515,89 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Vale frisar que, por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, o município não se obriga a adquirir todos os itens a serem licitados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde, para tornar viável o Registro de Preços. A contratada deverá fornecer a quantidade demandada pelo setor competente conforme especificações listadas no item 4 deste documento, seguindo as demais solicitações aqui realizadas, tais como prazos e instruções de entrega. Dessa forma, os itens a serem adquiridos suprirão integralmente à demanda requerida.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

É justificável, a aquisição parcelada dos itens, tendo em vista a dimensão do registro de preços a ser realizado. Os produtos deverão ser adquiridos de acordo com a necessidade do setor a fim de tornar o objeto economicamente viável, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

representando perda de economia de escala para a Administração. A licitação deverá ser regida pela modalidade pregão, de forma eletrônica, e conforme rege a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o critério de julgamento será “menor valor por item”, a fim de propiciar ampla participação de licitantes, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública e maximizando assim a economia de recursos públicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A presente licitação visa adquirir, de forma mais vantajosa à administração, os materiais odontológicos necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde do município de Chácara que realizam serviços de saúde bucal, permitindo que os servidores da área de odontologia possam executar suas atividades de atendimento à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias à celebração deste contrato providências prévias.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente processo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Em se tratando de impactos ambientais para o objeto a ser licitado, observa-se que o de maior vulto é o gerado pelo transporte, manuseio e descarte indevidos dos insumos.

A Prefeitura Municipal de Chácara, a fim de tornar todo o procedimento referido não danoso ao meio ambiente, tem na presente data um contrato vigente com a ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra –, que possui competência para executar da forma correta as ações supracitadas.

Ademais, a empresa contratada para fornecimento do objeto licitado deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21. Dessa forma:

É importante que profissionais do ramo de odontologia, os fabricantes compromissados adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais e equipamentos ecoeficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Os materiais ofertados devem ser produzidos em compromisso com o meio ambiente, de forma a cumprirem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

A equipe de planejamento declara viável à contratação de material odontológico.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de material de serviços odontológicos que será utilizado no tratamento de pessoas, e cuja ausência poderá colocar em risco os tratamentos propostos. Visto isso, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUCE WILLIAM DE PAULA MARINS
Data: 08/01/2024 09:07:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruce William de Paula Marins
Auxiliar Administrativo
Fase interna de licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br MEL TONON DIAS RAMIRO
Data: 08/01/2024 09:12:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mel Tonon Dias Ramiro
Auxiliar Administrativo
Fase interna de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Documento assinado digitalmente



CLEIDIANE INES DE SOUSA SANTOS
Data: 08/01/2024 12:16:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleidiane Inês de Sousa Santos

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 147/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHÁCARA E
A EMPRESA *****.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.338.137/0001-16, com sede junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente procedimento de Pregão Eletrônico nº 147/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALO R TOTA
------	---------------	-------------------------	----------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

		A		O	L
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação.

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, salvo a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1 % (um por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1 % (um por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1 % (um por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1 % (um por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)).

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0012.2.0046

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	ão	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		eMáxima	ade Mínima	Un	garanti a ou validad e

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o a Prefeitura Municipal de Chácara.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Chácara, **** de ***** de 202*.

Jucélio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura Licitante

